



# DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 328 - Ano 4 - Sexta-feira, 30 de Julho de 2021

## Prefeitura de Carapicuíba inicia vacinação para 28 anos ou mais



Os documentos necessários são RG, Cartão do SUS, CPF e comprovante de residência

Pág. 21



# ACONTECE NA CIDADE



## Abrigo

A Prefeitura de Carapicuíba acolherá pessoas em situação de rua em um abrigo temporário localizado na quadra coberta ao lado da EMEI Mundo Mágico (Avenida Brasil, 450), nos próximos dias devido às baixas temperaturas previstas para a região. O local conta com colchões e cobertores para mantê-los aquecidos e protegidos do frio nos próximos dias.

## Serviços Municipais

As equipes de zeladoria seguem realizando os serviços de limpeza em Carapicuíba. E entre diversos locais, já estiveram em vias da Vila Gustavo Correia e Parque Jandaia esta semana.



## Treinamento merendeiras

As merendeiras da rede municipal de ensino passaram por um treinamento onde receberam novas orientações sobre o plano alimentar dos alunos. O objetivo é priorizar a alimentação saudável e o consumo de produtos naturais, limitando alimentos processados e consequentemente contribuindo para um aumento na saúde e qualidade de vida das crianças.



## EXPEDIENTE

**Prefeito:** Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves | **Secretário de Governo:** Luiz Carlos Neves  
**Departamento de Comunicação:** Fernanda Coimbra | **Jornalista Responsável:** Matheus Chaves - MTB 0088878/SP  
**Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017**



# Atos Oficiais

Carapicuíba, 27 de julho de 2021.

A

Efraim Nunes da Silva CIC. nº 308.690.648  
Transcrição (s) nº (s) 11.486 CRI de Barueri  
Avenida Inocêncio Seráfico, 2.486 - Carapicuíba / SP  
CEP: 06380-021

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**Jardim D’angelo**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 6087/2010.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA**

Kesley Muriel Alves de Biaggi

**Secretária Adjunta de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

## CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 27 de julho de 2021.

A

José Ludovico Csik Filho CIC. nº 109.401.468  
Dalva Alvarenga Csik  
Matrícula (s) nº (s) 37.959 CRI de Barueri

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**Jardim D’angelo**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 6087/2010.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA**

Kesley Muriel Alves de Biaggi

**Secretária Adjunta de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

## CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 27 de julho de 2021.

A

Julia Putnoki CIC. nº 109.509.408-44  
Francisco Putnoki  
Matrícula (s) nº (s) 37.959 CRI de Barueri

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**Jardim D’angelo**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 6087/2010.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA**

Kesley Muriel Alves de Biaggi

**Secretária Adjunta de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

## CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





# Atos Oficiais

Carapicuíba, 27 de julho de 2021.

A

Louis Albin CPF. nº 187.766.048-53

Bergith Marina Burchard Albin

Matrícula (s) nº (s) 63.243 CRI de Barueri

Estrada do Caiapiá, 800-A – Cotia /SP

CEP.: 06705-050

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**Jardim D’ angelo**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 6087/2010.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA**

Kesley Muriel Alves de Biaggi

**Secretária Adjunta de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

## CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 27 de julho de 2021.

A

Efraim Nunes da Silva CIC. nº 308.690.648

Matrícula (s) nº (s) 81.036 CRI de Barueri

Avenida Inocêncio Seráfico, 2.486 - Carapicuíba / SP

CEP: 06380-021

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**Jardim D’ angelo**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 6087/2010.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA**

Kesley Muriel Alves de Biaggi

**Secretária Adjunta de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

## CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 27 de julho de 2021.

A

AMPERMAG – Empreendimentos Imobiliários Ltda CGC/ MF. nº 43.071.919.0001/19

Matrícula (s) nº (s) 102.645 CRI de Barueri

Avenida Itaberaba, 2092 – Capital /SP

CEP.: 02739-000

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**Jardim D’ angelo**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 6087/2010.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA**

Kesley Muriel Alves de Biaggi

**Secretária Adjunta de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

## CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





# Atos Oficiais

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**NOTIFICANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

**NOTIFICADO:** Antônio D' Angelo

**Endereço:** Rua Ellen Keller, 130 – Capital /SP CEP: 04126-120

**Referente:** Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADO (A)** a promover a regularização da área denominada "Jardim D' angelo" – com origem na **Transcrição nº 133.566 do 11º CRI da Capital**, com acesso pela Estrada do Pequiá, Vila Silvânia, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 27 de julho de 2021.

XXXXX

Kesley Muriel Alves de Biaggi

**Secretária Adjunta de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

## CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



## CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2017 CHAMAMENTO 99

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2017, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

## AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
50772	JAQUELINE MARIA DA SILVA	502025256	143º
60435	ABDUL HADI YOUSSEF	547810611	144º

Carapicuíba, 30 de julho de 2021.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

## CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2018 CHAMAMENTO 42

Os aprovados, do Concurso Público n.º 06/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

## ADEB - AUX. DE DESENV. DA EDUC. BÁSICA

INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
67409	ALIA PEREIRA DA SILVA	201674567	151º
60036	LIRIAN MARTINS RIBEIRO	352342651	152º
61402	GRACIELLE LOPES SILVA	365917771	153º
67314	FABIANA MARIA DA SILVA	395988500	154º
60292	ANGELA CRISTINA RAMALHO XAVIER	530147580	155º
60933	RAFAELA JESUS SANTOS	410200426	156º
66092	RENATA BATISTA DA SILVA	321965383	157º
67679	IMARI LAURINDA DA SILVA BEZERRA	401808816	158º
60658	SIMONE PEREIRA SILVA SANTOS	325889842	159º
66159	ELISABETE CARLOS DE JESUS	306413826	160º
61697	ELIETE DE SOUZA SALGADO	320677655	161º
63689	DANIELA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA	338695461	162º
61263	VANESSA CAMARGO TRAJANO DE OLIVEIRA	441312020	163º
65204	WALERIA RAMOS DOS SANTOS FERREIRA	43389426X	164º
64328	GERLANE DA SILVA BORBA MARQUES	58399981X	165º
64676	DULCILENE DO NASCIMENTO BARBALHO	272097330	166º
64933	ISVANE CARNAUBA FERREIRA	556392334	167º
65683	IONE ARAÚJO DA SILVA	534588190	168º
67884	LUCINEIDE RODRIGUES SANTANA	321801982	169º
68113	ADENILMA OLIVEIRA DANTAS	53483498X	170º
60507	VALÉRIA RIBEIRO DE ANDRADE	30327539X	171º
68061	FERNANDA MARQUES DE MOURA	342748646	172º
67810	PRISCILA ROCHA DE OLIVEIRA	575159133	173º
61063	REGIANE GALDINO ALVES	344779063	174º
62827	GLEICIANE DUARTE DA SILVA	590669795	175º
68745	QUENIA JÚLIA PEREIRA LIMA DE ARAÚJO	399364407	176º
68959	IZABEL CRISTINA PEREIRA LOPES	4759072	177º
66840	KATIA SARMENTO OLÁRIO CALUMBI	421111069	178º
66428	JESSICA KAROLINE RODRIGUES BATISTA	43393024X	179º
63525	MARINA CONTABILE DE AMORIM SILVERIO	42160279X	180º
60246	JANIELI SANTANA FIDELIS NUNES	475111722	181º
62578	MARIA ALVES DOS SANTOS FONSECA	505915595	182º
67983	JOÃO FERNANDES PINHEIRO	325442824	183º

Carapicuíba, 30 de julho de 2021.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

# Atos Oficiais

## CONCURSO PÚBLICO Nº. 07/2018 CHAMAMENTO 58

Os aprovados, do Concurso Público nº 07/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), das 09:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

OFICIAL ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
51697	CLAUDENICE SANTOS	217722660	72º

Carapicuíba, 30 de julho de 2021.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
“MARCOS NEVES”  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 06/2021

A Prefeitura do Município de Carapicuíba/SP faz saber que realizará, por meio da empresa **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, Lei Municipal nº 1.619/1993, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2879/09 e as demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento de vagas para o cargo descrito na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Concurso Público deste edital.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### 1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, no cargo indicado no presente edital e dos que vagarem, pelo Regime Estatutário, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1.619/1993, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da **Prefeitura do Município de Carapicuíba**.

1.2. As vagas oferecidas são para o município de **Carapicuíba/SP**.

1.3. O cargo, as vagas, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Cargo, especificada abaixo.

1.4. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I, deste Edital.

1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

## TABELA I – CARGO, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

Ensino médio						
Cargo	Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Guarda Civil Municipal (Feminino)	05	01	R\$ 1.087,97/ mês + 100% RETP e demais benefícios conforme Leis Municipais nºs. 3653/2020 nº 3247/2013 nº e 1053/1988 nº	40 horas, sujeito a escalas e plantões	Ensino médio completo, ser do sexo feminino, ter altura mínima de 1,60m e possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria “A e B”.	R\$ 25,44

#### Legenda:

(1) Abono Mensal no valor de R\$ 180,00 (somente para servidor com remuneração máxima de R\$ 3.200,00) / Cesta Básica no valor de R\$ 130,16;

(2) Sacola Básica na quantidade de 40 kg (somente para servidor com vencimentos máximo de R\$ 3.200,00);

(3) Vale-Transporte.

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da posse:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro, com igualdade de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica;

2.1.2. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completo e máxima de 35 (trinta e cinco) anos.

2.1.3. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.4. Possuir documentação comprobatória, no ato da posse, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no **item 14.5 do Capítulo 14** deste edital;

2.1.5. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba**;

2.1.6. Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;

2.1.7. Não estar, no ato da posse, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;

2.1.8. Não possuir antecedentes criminais;

2.1.9. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;

2.1.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.concursosrbo.com.br**, iniciando-se no dia **4 de agosto de 2021** e encerrando-se no dia **8 de setembro de 2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.

3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária (preferencialmente nas agências da Caixa Econômica Federal), com vencimento para o dia **9 de setembro de 2021**, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.concursosrbo.com.br** até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.

3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.6. O candidato deverá efetuar somente uma inscrição neste Concurso Público.

3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação de prova, o candidato deverá optar somente por uma inscrição por período, sendo considerado como ausente para a(s) outra(s) inscrição(ões) do referido período de aplicação, mesmo que a aplicação das provas ocorra na mesma sala.

3.6.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.9. Salvo nos casos de suspensão, anulação ou cancelamento do certame, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.

3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros concursos.

3.11. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** e a **Prefeitura do Município de**





# Atos Oficiais

Carapicuíba não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.

3.12. A partir do dia **15 de setembro de 2021**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico [www.concursosrbo.com.br](http://www.concursosrbo.com.br) se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foram recebidos pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, ou seja, se a inscrição está confirmada.

3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, através do e-mail [duvidas@rboconcursos.com.br](mailto:duvidas@rboconcursos.com.br) para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h, bem como interpor recurso nos termos do Capítulo 13 deste Edital.

3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** e à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 4 deste Edital.

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, encaminhar, no e-mail [duvidas@rboconcursos.com.br](mailto:duvidas@rboconcursos.com.br), até o dia útil subsequente ao término das inscrições, declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no Assunto o nome e cargo ao qual está concorrendo e nome do Concurso Público: **Prefeitura do Município de Carapicuíba - Concurso Público 06/2021 – “Cond. Especial”**.

3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.16.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por e-mail, estipulado no item 3.16 deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.

3.16.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.16.4.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição online e encaminhar sua solicitação à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** até o dia útil subsequente ao término das inscrições, por e-mail, conforme estabelecido no item 3.16.

3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, nos termos do item 3.16 deste Capítulo.

3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **15 de setembro de 2021**, acessar o site [www.concursosrbo.com.br](http://www.concursosrbo.com.br) para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.19. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

## 4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

4.3. São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência mental, motriz ou sensorial, com caráter de cronicidade e persistência de alteração de vida, bem como as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

4.4.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

4.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição.

4.10. O candidato com deficiência, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, deverá encaminhar, no e-mail [duvidas@rboconcursos.com.br](mailto:duvidas@rboconcursos.com.br), à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, identificando o nome do Concurso Público no Assunto: **Prefeitura do Município de Carapicuíba – Concurso Público 06/2021**, os documentos a seguir:

a) Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e

b) Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para

assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

4.10.1. Os candidatos que solicitarem a prova em braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

4.10.2. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo III deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.

4.10.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas “a” e “b” do item 4.10, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.10.4. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada nas alíneas do item 4.10 e subitem 4.10.3 será feita pela data da postagem.

4.10.5. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.10.6. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.

4.10.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.18 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.

4.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.10 e respectivas alíneas e subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

## 5. DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

Ensino médio				
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões	Quantidade de questões POCE	Pontuação
		POCG		
Guarda Civil Municipal (Feminino)	Objetiva + Aferição de Altura + Teste de Aptidão Física + Prática + Avaliação Psicológica	15 Língua Portuguesa 05 Matemática	20 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto no Capítulo 7 deste Edital.

5.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme indicação do ANEXO I, composta de questões de Conhecimentos Gerais (POCG) e de Conhecimentos Específicos (POCE).

5.3. As questões de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos serão objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.

5.4. O teste de aptidão física e a aferição de altura serão realizados e avaliados conforme estabelecido no Capítulo 8 deste Edital.

5.5. A prova prática será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 9 deste Edital.

5.6. A avaliação psicológica será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 10 deste Edital.

5.7. A investigação social será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 11 deste Edital.

## 6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **Carapicuíba/SP**, na data prevista de **3 de outubro de 2021**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado no Diário Oficial de Carapicuíba e divulgado através da Internet no endereço eletrônico [www.concursosrbo.com.br](http://www.concursosrbo.com.br), observado o horário oficial de Brasília/DF, podendo sofrer alteração na data, em decorrência do Plano São Paulo para enfrentamento à COVID-19.

6.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Carapicuíba/SP, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** reserva-se do direito de aloca-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.1.2. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail [duvidas@rboconcursos.com.br](mailto:duvidas@rboconcursos.com.br).

6.1.3. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail [duvidas@rboconcursos.com.br](mailto:duvidas@rboconcursos.com.br).

6.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.1 deste Capítulo.

6.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

6.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, pelo e-mail [duvidas@rboconcursos.com.br](mailto:duvidas@rboconcursos.com.br), com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

# Atos Oficiais

6.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico [www.concursosrbo.com.br](http://www.concursosrbo.com.br) desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 4 deste Edital.

6.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 6.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, CRM etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

d) Máscara de proteção (medida de proteção para evitar a infecção do novo coronavírus (COVID-19)).

6.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos eletrônicos (digitais), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

6.8.1. A inclusão de que trata o item 6.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

6.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

6.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.

6.8.3.3. Entrar ou permanecer no local de exame sem utilizar a máscara de proteção.

6.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

6.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.

6.8.5. O descumprimento dos itens 6.8.3.1, 6.8.3.2, 6.8.3.3 e 6.8.4 implicará na eliminação do candidato.

6.8.6. **ARBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

6.9. Quanto às Provas:

6.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

6.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.

6.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

6.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.

6.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.

6.11.1. Após o período de 2 (duas) horas, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.

6.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 30 (trinta) minutos.

6.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.

6.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

6.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

6.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

6.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.6, alínea "b", deste Capítulo;

6.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

6.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 6.12, deste capítulo;

6.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

6.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

6.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas objetivas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;

6.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

6.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;

6.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

6.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

6.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;

6.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;

6.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

6.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

6.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.16.4 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.

6.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

6.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

6.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

6.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

6.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

6.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objetos constante no item 6.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do concurso.

6.25. Ao final da prova, os 2(dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo, sob pena de eliminação do certame.

6.26. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico [www.concursosrbo.com.br](http://www.concursosrbo.com.br) na data a ser comunicada no dia da realização das provas.

## 7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

7.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

7.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

7.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

7.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

7.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

7.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

## 8. DA AFERIÇÃO DE ALTURA E DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

8.1. Para a aferição de altura e Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter **eliminatório**, serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados nas provas objetivas para o cargo de Guarda Civil Municipal (Feminino), na quantidade de 10 (dez) vezes o número de vagas, incluindo os empatados com a mesma pontuação, bem como os candidatos com deficiência na proporção de 5% dos candidatos de ampla concorrência convocados.

8.1.1. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e não convocados para a aferição de altura e para o teste de aptidão física, conforme previsto no item anterior, serão excluídos do Concurso Público.

8.2. O edital de convocação para a aferição de altura e o Teste de Aptidão Física, contendo as informações quanto às datas, os horários e locais de sua realização, que será publicado no Diário Oficial de Carapicuíba. Também poderão ser feitas consultas através da internet no endereço eletrônico [www.concursosrbo.com.br](http://www.concursosrbo.com.br).





# Atos Oficiais

## concursosrbo.com.br.

8.2.1. A aferição de altura e o Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado em local a ser definido pela Comissão do Concurso, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

8.2.2. Ao candidato só será permitida a participação na aferição de altura e no teste de aptidão física na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 8.2, deste capítulo.

8.2.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da aferição e do teste em outro dia, horário ou fora do local designado.

8.2.4. A Aferição de Altura será realizada com o candidato descalço, descoberto e sem meias, devendo candidato atingir a altura mínima exigida nos requisitos mínimos exigidos na Tabela do Capítulo 1 deste Edital, para ser considerado APTO na aferição de altura.

8.2.5. O candidato INAPTO na aferição de altura ou no Teste de Aptidão Física, será eliminado deste certame.

8.3. O Teste de Aptidão Física consistirá na aplicação de 3 (três) avaliações, assim divididas:

- Avaliação de Apoio de Frente (feminino) em 1 minuto;
- Avaliação de Abdominal em 1 minuto; e
- Avaliação de Corrida de 12 minutos.

8.4. Cada avaliação será pontuada numa escala de 0 a 100 (cem) pontos, totalizando pontuação máxima de 300 (trezentos) pontos.

8.4.1. Para ser considerado APTO no Teste de Aptidão Física - TAF, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 150 (cento e cinquenta) pontos na somatória total das avaliações.

8.4.2. O candidato terá que obter a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos para cada exercício.

8.4.3. A pontuação final do Teste de Aptidão Física não será considerada para somar-se à pontuação da prova objetiva, sendo o candidato considerado apenas como APTO ou INAPTO.

8.5. A descrição e as marcas para pontuação de cada avaliação são:

Guarda Civil Municipal (Feminino)					
AVALIAÇÕES			PONTUAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA		
Apoio de Frente	Abdominal	Corrida 12min (em metros)	Até 24 anos	25 a 30 anos	A partir de 31 anos
Até 08	Até 12	Até 1300	zero	zero	zero
09 a 10	13 a 14	De 1301 a 1400	zero	zero	20
11 a 12	15 a 16	De 1401 a 1500	zero	20	30
13 a 14	17 a 18	De 1501 a 1600	20	30	40
15 a 16	19 a 20	De 1601 a 1700	30	40	50
17 a 18	21 a 22	De 1701 a 1800	40	50	60
19 a 20	23 a 24	De 1801 a 1900	50	60	70
21 a 22	25 a 26	De 1901 a 2000	60	70	80
23 a 24	27 a 28	De 2001 a 2100	70	80	90
25 a 26	29 a 30	De 2101 a 2200	80	90	100
27 a 28	31 a 32	De 2201 a 2300	90	100	100
29 ou mais	33 ou mais	A partir de 2301	100	100	100

8.6. Para o Teste de Aptidão Física - TAF, o candidato deverá apresentar atestado médico emitido com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data do teste, que certifique especificamente estar APTO para o esforço físico que será submetido.

8.7. Será impedido de participar do Teste de Aptidão Física - TAF o candidato que não apresentar o atestado mencionado no item acima, sendo considerado eliminado deste Concurso Público.

8.8. O candidato deverá apresentar-se para o Teste de Aptidão Física - TAF com roupa apropriada para a prática desportiva, ou seja, calção ou agasalho, camiseta e tênis, sob pena de eliminação.

8.9. O Teste de Aptidão Física - TAF é de caráter eliminatório pelos critérios estabelecidos nas tabelas constantes no item 8.5 deste Capítulo.

8.10. Para efeito de marcas mínimas, valerá apenas a contagem realizada pelos examinadores que tomarão por base as formas das avaliações descritas no item 8.5 deste Capítulo.

8.11. Todos os exercícios que serão aplicados no Teste de Aptidão Física serão demonstrados pelos avaliadores antes do início dos mesmos.

8.11.1. Não haverá repetição na execução das avaliações, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado seu desempenho.

8.11.2. As descrições dos exercícios a serem aplicados no Teste de Aptidão Física são:

a) Flexão de braço com apoio de frente para candidatas do sexo feminino: O candidato deverá realizar flexões de braço, sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, os movimentos deverão ser realizados com as mãos apoiadas no solo e com os joelhos apoiados sobre o solo, após flexionar o cotovelo, aproximando o peito do solo e em seguida voltar à posição inicial onde será feita a contagem.

b) Abdominal: O candidato deverá realizar flexões abdominais (remador), sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, em posição superior os cotovelos deverão ultrapassar a posição dos joelhos junto ao tórax e os braços deverão estar esticados tanto na posição superior como na inferior encostando as costas das mãos no solo onde será feita a contagem.

c) Corrida de 12 minutos: O candidato deverá realizar a corrida aeróbica, no percurso determinado pelo avaliador, durante 12 (doze) minutos, sendo permitidas eventuais paradas e trechos em marcha.

8.12. O aquecimento e a preparação para o TAF é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

8.13. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o Teste de Aptidão Física - TAF poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento do TAF para nova data, hipótese em que os candidatos realizarão todas as avaliações novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

8.14. O candidato que no momento da realização do Teste de Aptidão Física apresentar qualquer problema fisiológico, psicológico ou físico momentâneo, tais como luxações, contusões, fraturas e outros que impossibilitem de realizar o Teste, será automaticamente eliminado do Concurso.

8.15. É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para a aferição de altura e teste de aptidão física.

8.16. É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da aferição de altura e do teste de aptidão física, sob pena de eliminação deste concurso.

8.17. Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da aferição de altura e do teste de aptidão física, sob pena de eliminação deste concurso.

## 9. DA PROVA PRÁTICA

9.1. A Prova Prática (PP) será aplicada, na cidade de Carapicuíba/SP, em data, local e horário a serem comunicados através do edital de convocação para a prova prática, que será publicado no Diário Oficial de Carapicuíba. Também poderão ser feitas consultas através da internet no endereço eletrônico [www.concursosrbo.com.br](http://www.concursosrbo.com.br).

9.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

9.1.2. Ao candidato só será permitida a participação na prova prática na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 9.1, deste capítulo.

9.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

9.3. Para a realização da Prova Prática ao cargo de Guarda Civil Municipal (Feminino) serão convocados todos os candidatos aprovados na Aferição de Altura e no Teste de Aptidão Física, conforme estabelecido no Capítulo 8 deste Edital.

9.4. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados no concurso serão convocados para realizar a prova prática e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 4.6, deste Edital.

9.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original.

9.5.1. Além do documento oficial de identidade original, os candidatos ao cargo de Guarda Civil Municipal (Feminino) também deverão apresentar no momento da realização da prova prática a CNH - Carteira Nacional de Habilitação original, com as categorias "A" e "B", em validade e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito), bem como deverão apresentar-se fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.

9.5.2. Para a realização da prova prática não será aceito, em hipótese alguma qualquer tipo de protocolo da habilitação.

9.6. As provas práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.

9.7. A Prova Prática terá caráter eliminatório e terá o valor máximo de 100 (cem) pontos.

9.7.1. Será considerado APTO na Prova Prática para o cargo de Guarda Civil Municipal (Feminino) o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta), sendo um mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos para a prova no veículo e 25 (vinte e cinco) pontos para a prova na motocicleta.

9.7.2. A pontuação da prova prática não será somada a da prova objetiva, para fins de classificação, sendo o candidato considerado apenas como APTO ou INAPTO.

9.7.3. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado (INAPTO) na Prova Prática será eliminado do Concurso Público.

9.8. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

9.9. É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para a prova prática.

9.10. É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.

9.11. Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadores e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.

9.12. Os critérios de avaliação da Prova Prática são:

TAREFAS	PONTUAÇÃO (VEÍCULO)	PONTUAÇÃO (MOTOCICLETA)	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1- Percorrer o trajeto, inicialmente definido, observando a legislação de trânsito, a segurança própria, dos acompanhantes e de terceiros, condução defensiva e também a que melhor conserve o veículo/ motocicleta.	0 a 35 pontos	0 a 35 pontos	15 min para o veículo 15 min para a motocicleta
2- Num espaço determinado realizar manobras a serem definidas.			
3- Vitória de um veículo/ motocicleta: o nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens.	0 a 15 pontos	0 a 15 pontos	5 min para o veículo 5 min para a motocicleta
<b>TOTAL DE PONTOS E TEMPO</b>	<b>50 pontos</b>	<b>50 pontos</b>	<b>20 min para o veículo 20 min para a motocicleta</b>

## 10. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

10.1. Os candidatos aprovados na prova prática para o cargo de Guarda Civil Municipal (Feminino), conforme o Capítulo 9, deste Edital, observada a ordem de classificação, serão submetidos à Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório.

10.2. A Avaliação Psicológica será realizada em local, data e horário a ser definido, oportunamente, por meio de Edital de Convocação, que será publicado no Diário Oficial de Carapicuíba. Também poderão ser feitas consultas através da internet no endereço eletrônico [www.concursosrbo.com.br](http://www.concursosrbo.com.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

10.3. As informações sobre data(s), horário(s) e local(is) para a Avaliação Psicológica serão divulgadas, conforme estabelecido no item anterior.

10.4. A Avaliação Psicológica ao qual o candidato será submetido será realizada por psicólogos credenciados pela Polícia Federal, seguindo às exigências legais necessárias para o porte de arma de fogo, em cumprimento do disposto na Lei nº 10.826 de 22/12/2003, no art. 4º, inciso III, instrução normativa nº 001 DG/DFP, de 26/02/2004 e ordem de serviço nº 001 de 11/08/2004, que tratam da aferição de avaliação psicológica para aquisição e porte de arma de fogo, do Sistema Nacional de Armas, e será de caráter eliminatório.

10.4.1. A avaliação consistirá em uma bateria de instrumentos, validados pelo Conselho Regional de Psicologia e instruções normativas da Polícia Federal, devendo ser, composta de inventários, módulo de informações complementares testes projetivos, expressivos e entrevista psicológica, visando aferir a estrutura de personalidade e sua dinâmica intrapsíquica, averiguando-se: Autocrítica, psicopatologia, confiança, conformidade e comportamento social, agressividade e suas formas de canalização, tensão psíquica, afetividade e vida interior, resistência à frustração e a fadiga, recursos mentais, energia psíquica, controle emocional, maturidade, impulsividade, ansiedade, relacionamento intrapessoal, relacionamento interpessoal, bom senso, autoestima, dependência química, capacidade de atenção, memória e administração da raiva e estresse.



# Atos Oficiais

10.5. O laudo de avaliação psicológica emitido para este fim deverá ser conclusivo, a fim de fornecer o subsídio necessário à autoridade competente, não cabendo nesta avaliação, por motivo de ética e respeito ao sigilo, o laudo descritivo.

10.6. A publicação dos resultados da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando sua aptidão ou inaptidão ao cargo.

10.7. Serão considerados APTOS os candidatos que responderem satisfatoriamente a todos os instrumentos utilizados na avaliação, estando posicionados na faixa de normalidade contidos nos manuais dos instrumentos utilizados.

10.8. A inaptidão significará, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros do perfil psicológico exigido para o exercício das funções do cargo de Guarda Civil Municipal.

10.9. O candidato, se julgar necessário, poderá solicitar o procedimento denominado "entrevista devolutiva" para conhecimento das razões de sua "inaptidão", no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado desta avaliação, mediante requerimento por meio de interposição de recurso, de acordo com o estabelecido no Capítulo 13, deste Edital.

10.9.1. Atendendo aos ditames da ética psicológica, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, pessoal e individualmente, pelo profissional responsável pela aplicação, mediante oportuna convocação a ser divulgada no site [www.concursosrbo.com.br](http://www.concursosrbo.com.br), na respectiva página do Concurso.

10.10. Nenhum candidato "INAPTO" será submetido à nova avaliação psicológica neste Concurso Público.

## 11. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

11.1. A Investigação Social verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessárias ao exercício do cargo de Guarda Civil Municipal (Feminino).

11.2. A Investigação Social terá caráter eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO.

11.3. O processo de Investigação Social ficará a cargo da **Prefeitura do Município de Carapicuíba** e será realizada após a homologação do Concurso do cargo de Guarda Civil Municipal, ou seja, após as etapas de: Prova Objetiva, Teste de Aptidão Física e Avaliação Psicológica, a ser realizada pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Carapicuíba, sob a supervisão de uma Comissão de Fiscalização do Concurso Público, a qual ratificará as conclusões objeto das análises da documentação apresentada.

11.3.1. A convocação para a realização da Etapa de Investigação Social se dará conforme os itens 14.4 e 14.4.1.

11.3.1.1. Os critérios e os documentos necessários para a realização da etapa de Investigação Social serão divulgados por meio de Edital de convocação conforme os itens 14.4 e 14.4.1.

11.4. A Investigação Social será realizada a partir das informações constantes do formulário específico a ser preenchido e assinado pelo candidato.

11.4.1. O formulário mencionado no item 11.4 será publicado no Diário Oficial de Carapicuíba e divulgado no endereço eletrônico [www.carapicuibasp.gov.br](http://www.carapicuibasp.gov.br), conforme os itens 14.4 e 14.4.1.

11.5. A Investigação Social, realizada pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, estender-se-á até a posse do candidato. Nesse período, o candidato que incorrer em conduta ou condição capaz de torná-lo INAPTO para a função será ELIMINADO do concurso.

11.6. Segundo a necessidade, poderão ser solicitados documentos complementares para a composição da Investigação Social, onde vise apreciação da conduta social, reputação e idoneidade do candidato, em sua vida progressiva e atual em todos os aspectos da vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, dentre outras possíveis, impedindo que pessoa com perfil incompatível ingresse na Corporação.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

12.1. A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva.

12.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.

12.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência.

12.4. O resultado provisório do Concurso Público será publicado no Diário Oficial de Carapicuíba e divulgado na Internet no endereço eletrônico [www.concursosrbo.com.br](http://www.concursosrbo.com.br), cabendo recurso nos termos do Capítulo 13. Dos Recursos deste Edital.

12.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

12.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico [www.concursosrbo.com.br](http://www.concursosrbo.com.br) e publicado no Diário Oficial de Carapicuíba.

12.6.1. Serão publicados no Diário Oficial de Carapicuíba apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público.

12.6.2. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no endereço eletrônico [www.concursosrbo.com.br](http://www.concursosrbo.com.br), pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação.

12.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

12.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

12.7.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

12.7.3. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

12.8. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 12.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por cargo.

12.9. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo a **Prefeitura do Município de Carapicuíba** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do edital do evento, conforme segue:

- Divulgação do edital de abertura;
- Divulgação do indeferimento de inscrição;
- Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;
- Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva;

f) Divulgação das notas da prova escrita objetiva;

g) Divulgação do resultado da aferição de altura e teste de aptidão física;

h) Divulgação das notas da prova prática;

i) Divulgação do resultado da avaliação psicológica;

j) Divulgação da classificação.

13.1.1. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação, por edital, de cada evento.

13.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

13.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame <http://www.concursosrbo.com.br/>, acessar a área da **Prefeitura do Município de Carapicuíba – Edital Nº 06/2021 (Concurso Público)** e seguir as instruções ali contidas.

13.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

13.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 13.2.

13.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.

13.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Concurso, nome do candidato, número de inscrição, emprego, o questionamento e o número da questão (se for o caso).

13.7. Recebido o recurso, a RBO decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico <http://www.concursosrbo.com.br/>, na área da **Prefeitura do Município de Carapicuíba – Edital Nº 06/2021 (Concurso Público)**.

13.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

13.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.

13.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

13.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 13.9.

13.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 14. DA NOMEAÇÃO

14.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, dentro do prazo de validade do certame.

14.2. A **Prefeitura do Município de Carapicuíba** reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

14.3. A nomeação dos candidatos que vierem a ser convocados para posse na **Prefeitura do Município de Carapicuíba** será regida pelos preceitos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carapicuíba – Lei Municipal nº 1.619/1993 com respectivas atualizações e Lei Municipal nº 2879/09.

14.4. A convocação será realizada por meio de telegrama, publicação no Diário Oficial de Carapicuíba e divulgação no endereço eletrônico [www.carapicuibasp.gov.br](http://www.carapicuibasp.gov.br), devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** no prazo estabelecido.

14.4.1. O candidato aprovado e convocado que não comparecer na data estabelecida para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos prevista na convocação citada no item anterior, será eliminado automaticamente.

14.4.2. Para o exame médico pré-admissional para o cargo de Guarda Civil Municipal (Feminino) é obrigatória a apresentação dos seguintes exames laboratoriais e complementares (subitens 14.4.2.1 e 14.4.2.2), que deverão ser realizados a expensas do candidato convocado:

14.4.2.1. Exames Laboratoriais: a) sangue: hemograma completo; Grupo Sanguíneo e Fator Rh; glicose, ureia, creatinina e GamaGT, ácido úrico, colesterol total e frações, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, sorologia para hepatite B e C, ABO – Rh; b) sumário de urina específico para EAS; c) parasitológico de fezes, com a realização do método Baerman; d) sorologia: Lues ou VDRL; Doença de Chagas; e) radiografia de tórax PA; f) mamografia (somente para mulheres a partir de 35 anos); g) toxicológicos: com laudo, para a detecção de drogas de uso ilícito, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 180 (cento e oitenta) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos e derivados; penicilidina (PCP) e outras;

14.4.2.2. Exames Complementares: I - neurológico: avaliação clínica neurológica realizada pelo especialista e eletroencefalograma com laudo; II - cardiológicos todos com laudo: a) avaliação clínica cardiológica realizada por especialista; b) eletrocardiograma; c) teste ergométrico; III - oftalmológicos: avaliação oftalmológica realizada por especialista, considerando: a) acuidade visual sem correção; b) acuidade visual com correção; c) tonometria; d) biomicroscopia; e) fundoscopia; f) motricidade ocular; g) senso cromático. IV - otorrinolaringológicos: a) audiometria tonal com laudo.

14.5. Os candidatos, no ato da posse, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho; Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Cópia autenticada de Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria e se exigido pelo cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações necessárias a critério da **Prefeitura do Município de Carapicuíba**.





# Atos Oficiais

14.5.1. No ato de posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

14.5.2. Caso haja necessidade, a **Prefeitura do Município de Carapicuíba** poderá solicitar outras declarações, exames, laudos, certidões e documentos complementares.

14.5.3. Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

14.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

14.6.1. As decisões do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

14.7. O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura do contrato de trabalho, nas datas agendadas pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** caracterizarão sua desistência e consequente eliminação do concurso.

14.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** acarretarão na exclusão do candidato deste concurso.

14.9. O candidato que não comparecer à **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, conforme estabelecido no subitem 14.4 e no prazo estipulado pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no concurso.

14.10. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.

14.11. O candidato classificado no Concurso Público que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do concurso.

14.12. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo por meio de Termo de Desistência.

14.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, conforme o disposto nos itens 15.8 e 15.9 do Capítulo 15 deste Edital.

14.14. Não poderá ser nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Carapicuíba e divulgados na Internet no endereço eletrônico [www.concursosrbo.com.br](http://www.concursosrbo.com.br). É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

15.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

15.3. A **Prefeitura do Município de Carapicuíba** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

15.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.5. Caberá à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

15.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação Final e o Termo de Homologação do referido cargo, publicados no Diário Oficial de Carapicuíba e divulgados na Internet no endereço eletrônico [www.concursosrbo.com.br](http://www.concursosrbo.com.br).

15.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial de Carapicuíba, bem como divulgado na Internet, no endereço eletrônico [www.concursosrbo.com.br](http://www.concursosrbo.com.br).

15.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, pelo e-mail [candidato@rboconcursos.com.br](mailto:candidato@rboconcursos.com.br), até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à sede da **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, situada à Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP - CEP 06.310-030, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, pessoalmente (munido de documento original com foto) ou por meio de correspondência com aviso de recebimento, apresentando cópia autenticada do documento de identificação com foto e declaração de mudança de endereço com reconhecimento de assinatura.

15.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para posse, caso não seja localizado.

15.10. A **Prefeitura do Município de Carapicuíba** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

15.10.1. Endereço não atualizado.

15.10.2. Endereço de difícil acesso.

15.10.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

15.10.4. Correspondência recebida por terceiros.

15.11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

15.12. A **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

15.13. A **Prefeitura do Município de Carapicuíba** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

15.14. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

15.15. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

15.16. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Especial e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

15.17. A realização do Concurso Público será feita sob exclusiva responsabilidade da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da **Prefeitura do Município de Carapicuíba**.

15.18. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Especial do Concurso Público da **Prefeitura do Município de Carapicuíba** e pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, no que tange a realização deste Concurso Público.

Carapicuíba, 30 de julho de 2021.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
Mario Maurício da Matta Junior  
Secretário de Administração Geral

### ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

#### GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)

Proteger órgãos, entidades, serviços e o patrimônio do Município de Carapicuíba; exercer a atividade de orientação e proteção dos agentes públicos e dos usuários dos serviços públicos municipais; prestar serviços de vigilância nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta do Município; auxiliar nas ações de Defesa Civil, sempre que estiverem em risco bens, serviços e instalações municipais e, em outras situações; auxiliar o exercício da fiscalização municipal, sempre que estiverem em risco bens, serviços e instalações municipais e, em outras condições e situações excepcionais, a critério do Prefeito; atuar na fiscalização, no controle e na orientação do trânsito e do tráfego, garantir a preservação da segurança e da ordem nos próprios municipais sob sua responsabilidade; executar as atividades de prevenção e combate a incêndios nos próprios municipais, como medida de primeiro esforço, antecedendo a atuação do Corpo de Bombeiros; executar ações de interação com os cidadãos; executar ações sempre fundamentadas no respeito à dignidade humana, à cidadania, à justiça, à legalidade democrática e aos direitos humanos; atuar de forma preventiva nas áreas de sua circunscrição, onde se presume ser possível a quebra da situação de normalidade; atuar com prudência, firmeza e efetividade, na sua área de responsabilidade, visando ao restabelecimento da situação de normalidade, precedendo eventual emprego da Força Policial Militar.

### ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### ENSINO MÉDIO

##### PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO) LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

##### MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico.

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos; Lei nº 9.503 de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Ética e sigilo profissional. Lei Federal nº 13.022/2014. CONSTITUIÇÃO FEDERAL: Arts. 1º a 5º, 37, 38 e 144. CÓDIGO PENAL: Arts. 1º a 6º, 13 a 19, 23 a 25, 121 a 129; art. 146 a 150; art. 155 a 159 e art. 312 a 327). CODIGO DE PROCESSO PENAL: Capítulo sobre Prisão em Flagrante (arts. 301 a 310). LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE): Disposições Preliminares (art. 1º ao 6º); Da Prática de Ato Infracional (art. 103 ao 109); Do Conselho Tutelar (art. 131 ao 137) e Dos Crimes (art. 225 ao 244B). LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003 atualizada (ESTATUTO DO IDOSO): Disposições preliminares (art. 1º ao 7º) e Dos Crimes em Espécie (art. 95 a 108). LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 atualizada (ESTATUTO DO DESARMAMENTO): Do Porte (art. 6º ao 11º); Dos Crimes e das Penas (art.12 ao 21). LEI Nº 11.340 DE 07 DE AGOSTO DE 2006 (LEI "MARIA DA PENHA"): Art. 1º ao 7º. LEI Nº 4.898, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1965 (LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE): Art. 3º ao 6º.

### ANEXO III DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Concurso Público nº 06/2021 – Prefeitura do Município de Carapicuíba

Dados do candidato:

NOME:		
INSCRIÇÃO:		RG:
CARGO:		



# Atos Oficiais

TELEFONE:	CELULAR:
CANDIDATO (A) POSSUI DEFICIÊNCIA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Se sim, especifique a deficiência: _____	
Nº do CID: _____	
Nome do médico que assina do Laudo: _____	
Nº do CRM: _____	
NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
<input type="checkbox"/> SABATISTA (GUARDA O SÁBADO) <input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPAS) <input type="checkbox"/> MESA PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> LEDOR <input type="checkbox"/> TRANSCRITOR <input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILLE <input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24) <input type="checkbox"/> INTERPRETE DE LIBRAS <input type="checkbox"/> OUTRA, QUAL? _____	

**ATENÇÃO:** Esta declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados ao e-mail [duvidas@rboconcursos.com.br](mailto:duvidas@rboconcursos.com.br), até o dia útil subsequente ao término das inscrições, conforme disposto no Capítulo 4 do Edital.

Carapicuíba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do (a) candidato (a)
---------------------------------

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2021

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, após o prazo recursal, torna público o Edital de Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2021, conforme segue:

MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA			DESEMPATE	
NOME DO CANDIDATO	INSC	PONTUAÇÃO	DN	TE
JANIO HENRIQUE DA SILVA SOUZA	16013	200	06/02/1990	-
ALEXSANDRO VIEIRA NOVAIS	16007	180	09/08/1981	-
LEILA SANDRA DE CARVALHO FARINAZZO	16023	180	18/03/1974	-
FERNANDO VERSIANI SOUZA	16033	140	12/04/1981	100
MUNIZ NAZARE DOS SANTOS	16021	120	18/07/1978	-
VICENTE PAULO GARCIA DE REZENDE	16031	95	16/08/1967	95
ISABELA SOLERA NEVES	16011	70	23/11/1989	30
RAFAEL GEMAQUE LIMA BENTES	16019	60	11/07/1991	60
EDSON FERREIRA DA SILVA	16029	60	28/07/1974	60
YASMIN SANTANA DE PAULA	16015	40	24/11/1996	-
RAFAEL DE SENA JUSTINO	16038	-	09/12/1998	-
LUIZ FELIPE TOLENTINO PRIESTER	16042	-	13/05/1996	-
NATHÁLIA MAURAT MARTINS DIAS	16037	-	08/01/1995	-
YAGO COSTA ANDRADE	16028	-	18/12/1994	-
YAGO RODRIGUES DE SOUSA	16002	-	18/06/1993	-
STEPHANY HENRIQUE ROCHA	16008	-	13/01/1993	-
VENCESLAU BERNARDINO DA SILVA JÚNIOR	16009	-	21/01/1992	-
DANILO MORTAES MADANES	16004	-	22/10/1991	-
JOÃO MARCEL SAN SEVERINO SILVA	16003	-	30/03/1991	-
GENERSON ALVES DA SILVA	16036	-	03/06/1988	-
CARMEN RENATA TEIXEIRA MANCELHA	16024	-	05/03/1987	-
MARCELO ALVES LERBACK	16034	-	11/06/1984	-
WESLEY DE SOUZA VIEIRA MARQUES	16026	-	03/10/1983	-
AMANDA CRISTINA DE HORATORIO SOTÉRIO	16001	-	10/02/1983	-
FERNANDO MIKIO SUZUKI	16035	-	19/04/1980	-
CASSIANO RIBEIRO	16032	-	07/08/1978	-
MAURICIO JOSÉ MEDEIROS	16039	-	21/05/1977	-
DANIELLA CERVEIRA	16010	-	26/03/1977	-
RODOLPHO UEHARA	16018	-	06/08/1976	-
MÁRCIA BARBOSA DE MATOS	16020	-	31/01/1972	-
ADRIANA LAUDANNA	16040	-	16/07/1968	-
MARIA SOCORRO SILVA ROSARIO	16030	-	20/12/1964	-

PONTUAÇÃO = Pontos obtidos com a documentação apresentada / DN = Data de Nascimento / TE = Pontos obtidos com TEMPO DE EXPERIÊNCIA.

**NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**

Carapicuíba, 30 de julho de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA  
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA  
Mario Maurício da Matta Junior  
Secretário de Administração Geral

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2021

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 06/2021

O Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais em vigor, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2021 para a função pública temporária de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, com publicação oficial do edital de classificação final nesta data, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos à função supracitada do certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a partir desta data, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Carapicuíba, 30 de julho de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA  
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA  
Mario Maurício da Matta Junior  
Secretário de Administração Geral

PROCESSO SELETIVO Nº. 06/2021  
**CONVOCAÇÃO 01**

Os aprovados, do Processo Seletivo n.º 03/2021, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no período de **02 a 06 de agosto de 2021, das 09:00 às 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil; Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela caixa econômica federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (COREN); Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações e documentações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
16013	JANIO HENRIQUE DA SILVA SOUZA	462594518	1º
16007	ALEXSANDRO VIEIRA NOVAIS	338630267	2º
16023	LEILA SANDRA DE CARVALHO FARINAZZO	62367296	3º
16033	FERNANDO VERSIANI SOUZA	11782037	4º
16021	MUNIZ NAZARE DOS SANTOS	650784303	5º
16031	VICENTE PAULO GARCIA DE REZENDE	366385446	6º
16011	ISABELA SOLERA NEVES	370482293	7º
16019	RAFAEL GEMAQUE LIMA BENTES	661045171	8º
16029	EDSON FERREIRA DA SILVA	23500945	9º
16015	YASMIN SANTANA DE PAULA	504463627	10º

Carapicuíba, 30 de julho de 2021.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 07/2021

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o Edital de Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2021, conforme segue:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM			DESEMPATE		
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	PONTUAÇÃO	DN	TE
1	MARIA DE FATIMA CARDOSO	27177	720	10/09/1974	300
2	CILENE CALDAS MALAQUIAS	27367	485	12/08/1989	45





# Atos Oficiais

TÉCNICO DE ENFERMAGEM				DESEMPATE	
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	PONTUAÇÃO	DN	TE
3	ELAINE LOPES FONSECA	27414	460	24/11/1980	80
4	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	27178	430	01/05/1972	190
5	DIVA ALJONAS	27255	345	23/07/1969	265
6	MARIA JOSE DOS SANTOS GAMA GONSAGA	27314	290	20/08/1979	210
7	TATIANE EUGÊNIO DE SOUZA PIRES	27076	230	03/01/1985	10
8	JUACY AP. CORDEIRO FERNANDES	27376	230	20/08/1967	130
9	FABIANA CARLA DA SILVA	27089	220	05/05/1980	140
10	SANDRA PATRICIA LAURINDO DA SILVA	27391	210	09/03/1976	150
11	ELISANGELA CRISTINA ESCOBAR DO NASCIMENTO	27245	210	20/06/1974	210
12	PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA	27120	180	12/11/1977	160
13	EDICLEIDE SOUZA COSTA SANTOS	27346	140	31/08/1978	100
14	MARIA JOANA DOS SANTOS	27057	130	02/08/1981	10
15	RAFAELA NUNES DE SOUZA	27100	100	08/05/1992	-
16	MARIANA APARECIDA GOMES DA SOUSA SANTOS	27142	100	25/12/1984	80
17	ANTONIA F SILVA	27292	100	18/07/1976	-
18	WANESSA SANTOS ELOY	27412	95	14/12/1984	75
19	NADJA SANTOS ELOY ALVES	27369	95	10/09/1980	75
20	SEBASTIANA DE SOUSA SANTOS	27389	80	20/01/1976	-
21	VANESSA MARTINS DA SILVA	27356	75	19/06/1980	60
22	NATIARA ROBERTA MACHADO CASTILHO	27048	70	06/04/1998	10
23	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	27393	70	15/01/1968	50
24	LARYSA GOMES DA SILVA	27332	60	28/01/1999	-
25	DAIANE DINIZ DE SOUZA	27011	60	18/03/1984	20
26	CÉLIA APARECIDA VIEIRA NAVES	27184	60	01/11/1971	20
27	LUCIANA WALDEREZ DE SOUSA MAGALHÃES	27143	50	04/07/1985	50
28	ROSÂNGELA DOS SANTOS	27405	50	12/07/1977	30
29	KELLY CRISTINA DA SILVA MIRANDA	27014	40	09/04/1984	20
30	ELISANGELA TENORIO LOPES	27404	40	11/11/1979	-
31	CAROLINE DE SOUSA OLIVEIRA GOMES	27034	35	25/10/1996	20
32	LILIAN SANTOS PORTO	27145	35	07/10/1995	15
33	SUELLEN TABATA SOARES DE PAULO	27365	20	15/11/1991	20
34	FRANCIELE LEITE DE OLIVEIRA	27039	20	26/12/1990	-
35	JOÃO PAULO RIBEIRO ROZATO TAVARES	27313	20	23/06/1984	20
36	JOSETE DA SILVA FERREIRA	27138	20	03/10/1981	-
37	<b>SULEMI EFIGÊNIA FIDELIZ</b>	<b>27037</b>	<b>20</b>	<b>21/12/1978</b>	<b>20</b>
38	MARCIA CRISTINA MARTINS VIEIRA	27303	20	27/04/1976	-
39	DERINEIDE ALVES REZENDE	27362	10	13/07/1995	10
40	CHISLAINE DO AMARAL MAGALHAES	27055	-	21/05/2021	-
41	MARINA DO AMARAL DANTAS DA SILVA	27272	-	01/01/2020	-
42	ELIZABETH RAMALHO DE OLIVEIRA	27211	-	13/01/2017	-
43	RAFAELA LEOCADIO RANGEL	27360	-	18/11/2002	-
44	STEFANY DE JESUS LOPES MENDES	27126	-	11/03/2002	-
45	GABRIELA LEMES ANDRÉ PINTO	27407	-	12/03/2001	-
46	KALINE DA SILVA FARIAS COSTA	27284	-	24/02/2001	-
47	LETÍCIA OLIVEIRA FIGUEIRA SILVA	27036	-	01/01/2001	-
48	JHORDAN LEANDRO DA SILVA	27127	-	07/11/2000	-
49	THALITA SALLES DA COSTA	27156	-	16/07/2000	-
50	AMANDA CRISTINA DA SILVA	27218	-	23/05/2000	-
51	HELOISA GABRIELY FIDELIS	27286	-	03/04/2000	-
52	RAISSA POLYANA DOS SANTOS DIAS	27420	-	25/02/2000	-
53	FERNANDA GOMES DOS SANTOS	27067	-	12/11/1999	-
54	LETICIA SILVA DOS SANTOS	27220	-	20/09/1999	-
55	LAYS VITÓRIA SOUZA SANTOS	27234	-	12/08/1999	-
56	ALINE DE SOUSA LACERDA	27423	-	05/08/1999	-
57	NICOLY ALVES MONTE COSTA	27065	-	18/06/1999	-
58	MARGARIDA TATIELE SOUSA DA SILVA	27077	-	08/05/1999	-
59	BARBARA BERNARDES DE OLIVEIRA	27361	-	23/04/1999	-
60	ELIZABETH SOUSA CUNHA	27038	-	08/04/1999	-
61	LAIS LOPES SALVIANO	27382	-	01/03/1999	-
62	KEREN RODRIGUES CRAVO	27175	-	25/02/1999	-
63	ELIEN ERMITA DOS SANTOS	27384	-	06/11/1998	-
64	LUMA CRISTINA SANTOS DA ROCHA	27154	-	17/07/1998	-
65	JOSE GABRIEL TORQUATO CARDOSO	27209	-	27/12/1997	-
66	LUANE SOARES DURAES	27239	-	22/11/1997	-
67	MARIANA CAROLINA DA SILVA ALMEIDA	27276	-	27/07/1997	-
68	EVELYN REZENDE DA SILVA	27007	-	29/01/1997	-
69	AMANDA ALVES DE OLIVEIRA	27216	-	12/08/1996	-
70	LAURICE DE ALMEIDA SOUZA	27162	-	08/01/1996	-
71	VIVIANE OLINDA DE SOUZA	27350	-	05/01/1996	-

TÉCNICO DE ENFERMAGEM				DESEMPATE	
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	PONTUAÇÃO	DN	TE
72	MARIA JULIANA PEREIRA BARBOSA	27103	-	25/10/1995	-
73	ARIANA TEIXEIRA DIAS	27219	-	08/05/1995	-
74	MICHELLE FERREIRA DO NASCIMENTO	27278	-	28/04/1995	-
75	KARINA GAGINI LASALA	27187	-	30/03/1995	-
76	NATALIA BARRETO DOS SANTOS	27270	-	30/01/1994	-
77	MARIANE CRISTINA PAIVA RAMOS	27336	-	22/01/1994	-
78	VIVIANI CARDOSO DOS SANTOS	27247	-	08/12/1993	-
79	MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA SILVA	27300	-	14/08/1993	-
80	THAIS PEREIRA BATISTA DA SILVA	27088	-	09/05/1993	-
81	CRISLAINE ARAÚJO LOBATO BORGES	27373	-	06/05/1993	-
82	JÉSSICA ALMEIDA MOURA	27139	-	20/02/1993	-
83	ANA CARLA DE JESUS FRANCA CABRAL	27080	-	10/12/1992	-
84	MÁRCIA EVANGELISTA DE JESUS	27375	-	30/08/1991	-
85	MARIANE SAMPÃO MACEDO DE SOUZA	27072	-	03/01/1991	-
86	JESSICA MARIANO SILVA	27043	-	09/10/1990	-
87	BRENDA DE SOUZA FERNANDES SANTANA	27235	-	09/04/1990	-
88	ANTONIA VANÍZIA MIGUEL GOMES	27243	-	10/03/1990	-
89	SOLANGE RIBEIRO CASTILHO	27212	-	22/11/1989	-
90	AIALA SOUZA ARAUJO	27285	-	27/10/1989	-
91	ELIZÂNGELA DANTAS DA SILVA	27170	-	13/06/1989	-
92	CLÁUDIA SILVA DOS SANTOS CUNHA	27231	-	21/04/1989	-
93	ALINE FÁTIMA CARDOSO DA PAZ	27205	-	11/07/1988	-
94	JAQUELINE DE OLIVEIRA FERREIRA	27318	-	14/04/1988	-
95	PRISCILA CRISTINA DE LIMA SILVA	27277	-	30/03/1988	-
96	QUEICE GONÇALVES DE OLIVEIRA	27097	-	25/02/1988	-
97	JIRLENE ALVES DOS SANTOS LIMA	27306	-	10/11/1987	-
98	ERICKA CRISTINE MONIZ RODRIGUES	27287	-	09/06/1987	-
99	FERNANDA LINO MACENA	27061	-	25/03/1987	-
100	MARIA DASDORES PEREIRA LIMA	27155	-	13/03/1987	-
101	VALÉRIA DE FÁTIMA RODRIGUES	27273	-	18/11/1986	-
102	LAIS HELENA DOS SANTOS	27251	-	05/11/1986	-
103	ALINE RODRIGUES LEITE	27203	-	22/04/1986	-
104	FABIANA SOUZA MARQUES DA SILVA	27210	-	15/04/1986	-
105	MARCICLEIDE SILVA MALAQUIAS FERNANDES	27016	-	22/02/1986	-
106	MÁRCIA NUNES DE OLIVEIRA	27084	-	22/11/1985	-
107	MARCIA DO NASCIMENTO FERREIRA	27240	-	10/11/1985	-
108	MICHELLE OLIVEIRA SANTOS CRUZ	27302	-	22/10/1985	-
109	ARTHUR LUIZ DA SILVA	27364	-	23/09/1985	-
110	GILVANA ALVES PEREIRA	27305	-	22/06/1985	-
111	MARAÍSA DA SILVA MARQUES DE OLIVEIRA	27033	-	11/05/1985	-
112	HIELY RAFAEL ALCANTARA DIAS DE OLIVEIRA	27215	-	28/01/1985	-
113	IVONETE MARQUES DOS SANTOS GOUVEIA	27256	-	19/01/1985	-
114	DAIANENASCIMENTO DOS SANTOS JULIA	27372	-	22/10/1984	-
115	REGINA PEREIRA CHAVES	27296	-	03/10/1984	-
116	MARAÍSA CRISTINA DOMINGUES SILVA	27042	-	25/04/1984	-
117	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	27023	-	07/04/1984	-
118	ELIZETE DOS SANTOS RESENDE	27040	-	17/01/1984	-
119	KELLY CRISTINA RIBEIRO DO PRADO	27348	-	10/01/1984	-
120	GISELLY LIMA DE JESUS	27193	-	20/12/1983	-
121	JOÃO HENRIQUE FARIA PEREIRA	27008	-	27/11/1983	-
122	JOSIMEIRA RODRIGUES NUNES	27112	-	25/10/1983	-
123	JULIANA TOSSI JACOB MIGUEL	27132	-	18/10/1983	-
124	ROSANGELA ALVES MARTINS SANTANA	27293	-	02/10/1983	-
125	ELISANGELA NERIO RIBEIRO	27194	-	22/04/1983	-
126	ANA LÚCIA DE SOUZA LINHARES	27357	-	21/03/1983	-
127	CLEUZIMAR DAS VIRGENS OLIVEIRA	27242	-	06/02/1983	-
128	REGILDA LOPES DE OLIVEIRA SILVA	27378	-	06/02/1983	-
129	GISELE ARENA TRINDADE	27204	-	01/01/1983	-
130	ELIANE MOREIRA DOS SANTOS	27207	-	17/09/1982	-
131	SHEILA DE FATIMA LEITE	27062	-	10/05/1982	-
132	PALOMA DA SILVA	27229	-	27/04/1982	-
133	LUCIMARA APARECIDA BRAGA PEZAREZI DE BRITO	27198	-	15/04/1982	-
134	MARISA DA SILVA BALEEIRO DE JESUS	27133	-	04/03/1982	-
135	ANDREZA DA COSTA RODRIGUES	27093	-	22/02/1982	-
136	SIMONE MARIA BATISTA DA SILVA	27331	-	21/12/1981	-
137	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA ARAUJO	27321	-	12/12/1981	-
138	NATASHA LAZARINE DOS SANTOS SALGADO	27087	-	07/12/1981	-
139	ANA RITA FERRIRA CARDOSO	27233	-	11/10/1981	-
140	BARBARA FERNANDA ALVES DE ASIS	27294	-	14/08/1981	-



# Atos Oficiais

TÉCNICO DE ENFERMAGEM				DESEMPATE	
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	PONTUAÇÃO	DN	TE
141	SELMA DE LIMA GONCALVES	27409	-	11/06/1981	-
142	TÂNIA APARECIDA DA SILVA	27006	-	14/05/1981	-
143	ANA MARIA FEITOSA	27094	-	08/04/1981	-
144	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	27238	-	22/12/1980	-
145	CATIA CILENE HECKMANN DE SOUZA	27299	-	08/08/1980	-
146	VIVIANE ESTELITA DA SILVA	27075	-	25/07/1980	-
147	ELIANE CRUZ DA COSTA BRITO	27202	-	03/05/1980	-
148	PRISCILA FARIA TAVARES SANTOS	27070	-	07/04/1980	-
149	GABRIEL FRANCISCO VILELA	27328	-	03/04/1980	-
150	ROSÂNGELA MARIA DA SILVA	27341	-	03/02/1980	-
151	MARIA DE FÁTIMA COELHO	27252	-	10/12/1979	-
152	ELISANGELA RODRIGUES	27397	-	16/11/1979	-
153	NEILMA RIBEIRO JESUS DE SOUZA	27374	-	18/09/1979	-
154	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	27352	-	22/08/1979	-
155	ELAINE RAMOS RODRIGUES	27399	-	10/06/1979	-
156	ANGELA REGINA MOREIRA	27371	-	07/03/1979	-
157	CHRISTIANE BATISTA DE ALMEIDA PINHEIRO	27183	-	22/12/1978	-
158	REGINALDO OLIVEIRA DE SOUZA	27342	-	21/07/1978	-
159	MAIRA CRISTINA BOTELHO PEREIRA	27073	-	10/06/1978	-
160	SANDRA BASTOS GONZAGA MESSIAS	27354	-	27/04/1978	-
161	GERLIANE MARIA ALVES DA SILVA	27095	-	28/03/1978	-
162	LUCIENE DE OLIVEIRA FERREIRA	27322	-	19/02/1978	-
163	ROSALVA MOREIRA CARVALHO	27071	-	10/12/1977	-
164	ELAINE DIAS SILVEIRA	27214	-	10/10/1977	-
165	JAMARES SILVA DE OLIVEIRA	27258	-	02/07/1977	-
166	MARLENE SILVA SOUSA	27349	-	20/05/1977	-
167	LUCIANA APARECIDA CARDOSO TSAKOS	27196	-	16/04/1977	-
168	CLAUDIA RODRIGUES	27059	-	15/04/1977	-
169	PATRICIA DE PAULA CARNEIRO CORREIA	27116	-	23/03/1977	-
170	IRENE DOS SANTOS SILVA	27064	-	30/08/1975	-
171	APARECIDA ANTONIA DA CONCEICAO	27157	-	02/07/1975	-
172	JONAS SOARES	27108	-	02/05/1975	-
173	ENELITA SOARES DOS SANTOS	27164	-	05/02/1975	-
174	SHIRLEY ALVES CASTANEDA	27047	-	27/11/1974	-
175	KATIA CILENE VIEIRA DIAS DA SILVA	27269	-	27/06/1974	-
176	ROSANGELA SANTOS DOS SANTOS	27418	-	20/03/1974	-
177	ROSINEIDE APARECIDA INACIO BATISTA DE SOUZA	27074	-	14/02/1974	-
178	JUREMA GUERREIRO DAS VIRGENS	27351	-	04/01/1974	-
179	MARCELA PETRONILHA DE SOUZA	27410	-	05/11/1973	-
180	ANDREA ELIAS PEREIRA	27030	-	04/11/1973	-
181	MARCIA CRISTINA SOUZA OLIVEIRA	27099	-	04/10/1973	-
182	MARIZA DE OLIVEIRA FERRARO	27224	-	19/09/1973	-
183	JANAINA ADAO ROSA	27140	-	14/08/1973	-
184	MARIA DE CÁTIA DA SILVA SOUZA	27347	-	02/04/1973	-
185	LUCIA VIEIRA DA SILVA	27213	-	14/09/1972	-
186	PATRICIA LIMA ARAUJO	27160	-	19/04/1972	-
187	ROSANGELA VIEIRA DE ARAUJO SANTOS	27168	-	13/04/1972	-
188	MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVA	27402	-	08/01/1972	-
189	NATALINO ALEXANDER BASSO	27383	-	23/12/1971	-
190	SERGIO ANTONIO DA SILVA	27390	-	11/11/1971	-
191	JOSIANE DA SILVA SERRA	27290	-	27/10/1971	-
192	IVANETE ASSIS DO NASCIMENTO JERÔNIMO	27226	-	23/09/1971	-
193	SIMONE CARVALHO TAVARES SABINO	27411	-	05/07/1971	-
194	RITA DE CÁSSIA DE SOUZA AUGUSTO	27151	-	11/06/1971	-
195	LUCIMAR A. GODOY	27309	-	01/02/1971	-
196	ELIZABETE DA SILVA	27022	-	26/11/1970	-
197	ROSELENE PEREIRA DE SOUZA	27079	-	10/10/1970	-
198	SIMONE APARECIDA ALMEIDA	27403	-	16/04/1970	-
199	MARIA DA PENHA DA SILVA ROCHA	27406	-	05/01/1970	-
200	ESTELA MARIA ROSA	27415	-	29/09/1969	-
201	ROSE BRAZ CRUZ	27282	-	26/03/1969	-
202	ELÁNEA DE CÁTIA ALMEIDA SOUSA	27060	-	04/03/1969	-
203	SUELI MARIA DA SILVA	27291	-	18/08/1968	-
204	MARIA JOSÉ LIRA LEITE	27295	-	19/06/1968	-
205	ANDREA TELLO FONSECA CASSIMIRO	27345	-	15/06/1968	-
206	ELENA MOTA GOMES	27421	-	28/03/1968	-
207	MATILDE CHAGAS DE SOUZA	27261	-	29/01/1968	-
208	CRISTINA ADRIANA TEIXEIRA	27333	-	18/07/1967	-
209	RAIMUNDA TOMAS DE AQUINO LISBOA	27101	-	19/06/1967	-

TÉCNICO DE ENFERMAGEM				DESEMPATE	
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	PONTUAÇÃO	DN	TE
210	PATRICIA CARLA GARBE	27323	-	05/08/1966	-
211	ELIANA NERI DE SOUSA	27096	-	03/07/1966	-
212	MARIA NEUSA VICENTE	27422	-	26/05/1966	-
213	VERA LUCIA DO CARMO COSTA	27370	-	26/10/1965	-
214	LUZIA SEVERO ALVES	27254	-	01/09/1965	-
215	MARIA APARECIDA SANTOS DE ARAUJO	27385	-	02/08/1965	-
216	EDNEIA COUTINHO	27018	-	17/04/1965	-
217	IVANILDE FRANCO DOS SANTOS	27166	-	04/10/1964	-
218	MARIA DO CARMO RIBEIRO DOS SANTOS	27334	-	04/02/1964	-
219	SONIA APARECIDA DE FREITAS	27386	-	14/05/1963	-
220	MARIA EDILEUZA DA COSTA FERREIRA	27128	-	12/05/1962	-
221	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA NEGER	27311	-	25/11/1961	-
222	CELIA REGINA BECCARI DA FRANÇA	27394	-	04/11/1960	-
223	SUELETE FÁTIMA CANTACINI	27319	-	06/07/1955	-

PONTUAÇÃO = Pontos obtidos com a documentação apresentada / DN = Data de Nascimento / TE = Pontos obtidos com TEMPO DE EXPERIÊNCIA.

**NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**

Carapicuíba, 30 de julho de 2021.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
Mario Maurício da Matta Junior  
Secretário de Administração Geral

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 07/2021

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 07/2021**

O **Prefeito do Município de Carapicuíba**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais em vigor, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2021 para a função pública temporária de Técnico de Enfermagem, com publicação oficial do edital de classificação final nesta data, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos à função supracitada do certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a partir desta data, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Carapicuíba, 30 de julho de 2021.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
Mario Maurício da Matta Junior  
Secretário de Administração Geral

**PROCESSO SELETIVO Nº. 07/2021**  
**CONVOCAÇÃO 01**

Os aprovados, do Processo Seletivo n.º 07/2021, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no período de **02 a 06 de agosto de 2021, das 09:00 às 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil; Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela caixa econômica federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (COREN); Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações e documentações necessárias a critério da **Prefeitura do Município de Carapicuíba**. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
27177	MARIA DE FATIMA CARDOSO	528567779	1º
27367	CILENE CALDAS MALAQUIAS	461434015	2º
27414	ELAINE LOPES FONSECA	320327292	3º





# Atos Oficiais

27178	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	227019945	4º
27255	DIVA ALJONAS	222466819	5º
27314	MARIA JOSE DOS SANTOS GAMA GONSAGA	645641182	6º
27076	TATIANE EUGÊNIO DE SOUZA PIRES	253330993	7º
27376	JUACY AP. CORDEIRO FERNANDES	161827639	8º
27089	FABIANA CARLA DA SILVA	371037827	9º
27391	SANDRA PATRICIA LAURINDO DA SILVA	578636317	10º
27245	ELISANGELA CRISTINA ESCOBAR DO NASCIMENTO	263277380	11º
27120	PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA	308186692	12º
27346	EDICLEIDE SOUZA COSTA SANTOS	370973653	13º
27057	MARIA JOANA DOS SANTOS	408413104	14º

Carapicuíba, 30 de julho de 2021.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**"MARCOS NEVES"**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 08/2021**

## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, após a análise dos recursos, torna público o Edital de Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 08/2021, conforme segue:

ATENDENTE				DESEMPATE	
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	PONTUAÇÃO	DN	TE
1	JOSÉ MATEUS PINHEIRO ROSA DA SILVA	38453	1385	05/03/1999	180
2	CLEBER WILLIAM VIANA RODRIGUES DE SOUZA	38378	1265	19/08/1977	880
3	MARILÚCIA DIAS PEREIRA	38410	685	14/06/1966	640
4	SANDRA REGINA DEPIERI	38647	670	21/03/1970	660
5	RHEWEL DE BARROS BATISTA	38738	640	29/07/1986	580
6	ELIANA DO SOCORRO TAVARES DA SILVA	38481	640	20/03/1966	500
7	LINCOLN ALESSANDRO DA SILVA	38426	590	06/01/1978	500
8	LUCIMARA SIQUEIRA DE LIMA	38293	520	05/11/1973	460
9	GILVANICE LEONARDO LIMA	38413	520	13/05/1962	520
10	CRISLEN GOMES DE SANTANA	38354	490	07/07/1989	300
11	PRISCILA ARRUDA RODRIGUES	38610	465	28/11/1980	360
12	SUELI DIAS DE SOUSA	38338	450	13/06/1977	440
13	KAROLINE GONÇALVES RIOS	38428	440	06/07/1988	240
14	FERNANDA FERRARI SOARES	38137	400	27/05/1989	360
15	KELVER JOSÉ DE SOUZA	38686	370	07/03/1993	360
16	IVANILDA APARECIDA PEREIRA GOMES	38391	365	14/11/1973	280
17	IVANIA MARIA BRITO DA SILVA CAMPOS	38687	365	29/06/1973	280
18	GLEICE KELLY LOPES TENORIO	38608	350	28/12/1981	340
19	JANE DOS SANTOS ALVES	38677	345	20/05/1965	320
20	ESTER HELENA SILVÉRIO NARCISO	38534	340	26/11/1978	260
21	NEIVA NEIDE DE PAULA FERREIRA	38536	335	02/03/1972	320
22	MARGARETE MARIA DA SILVA	38251	305	21/12/1981	220
23	LILIANE XAVIER GONÇALVES	38045	300	03/09/1981	300
24	CLEIDE MARIA DE CARVALHO	38726	300	03/09/1977	300
25	AGATHA WALVIKE DA SILVA	38157	285	08/11/1987	60
26	DANIELA MOREIRA REIS	38411	285	29/07/1982	200
27	HUDSON DE MELO LIMA	38203	280	29/07/1986	120
28	ANDRESSA DALILA SULZBACH MODESTO	38095	280	19/10/1984	280
29	<b>GIZELE ADRIANA PEREIRA</b>	<b>38431</b>	<b>260</b>	<b>22/02/1983</b>	<b>260</b>
30	ELIZIANE DOS SANTOS MOTA ALVES	38304	255	14/03/1990	220
31	PATRICIA DE LIMA SILVA	38585	250	05/05/1983	220
32	IRAIDES SANTOS MORAES	38037	235	05/03/1979	220
33	LUCILENE DE SOUSA MORAES	38103	235	20/12/1978	80
34	JESSICA COSTA PEREIRA CATHARINO	38104	220	24/09/1991	220
35	PRISCILA FIRMINO TORTOLERO	38658	220	29/06/1990	220
36	JOSIMÁ DE JESUS CAETITÉ	38396	175	13/03/1990	100
37	<b>ELIANE BARBOSA MADUREIRA</b>	<b>38010</b>	<b>175</b>	<b>18/01/1979</b>	<b>160</b>
38	STEFANY OLIVEIRA SILVA	38369	170	15/12/1999	120
39	ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA PASSOS	38718	160	23/10/1987	120
40	MARIANA FERREIRA DA SILVA TEOFILO	38573	150	13/10/1999	120
41	VERÔNICA DA CONCEIÇÃO ALVES SANTOS	38319	135	10/09/1995	120
42	CAROLINE APARECIDA DEPIERI DA SILVA	38649	135	13/09/1990	120
43	CLAUDETE PEREIRA DE SANTANA	38486	135	13/08/1973	120
44	THAYS AMORIM DE LIMA	38343	130	02/06/2001	60
45	JULIA RIBORDIM DE OLIVEIRA	38751	125	09/09/2002	100

ATENDENTE			DESEMPATE		
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	PONTUAÇÃO	DN	TE
46	MIRYAM GRAZIELE MELO BORSOI	38528	120	20/04/1995	60
47	TALITA DE SÁ	38315	115	23/03/1993	100
48	DIEGO OLIVEIRA RODRIGUES	38601	105	19/05/2002	-
49	AMANDA CAROLINE DOMINGUES REIS	38605	105	12/07/2000	80
50	SABRINA TAÍS VERDASCA PEREIRA	38531	105	25/07/1995	80
51	THAYSE FARIAS ALVES	38142	100	18/04/1990	100
52	ANA LIDIA VIEIRA	38579	90	23/12/1975	90
53	ANATALINA CORREIA DE OLIVEIRA	38698	80	21/01/1993	80
54	CARLELIA MENDES DOS SANTOS SILVA	38231	80	16/01/1983	20
55	ALISSON DE SÁ	38301	75	05/02/2021	60
56	NATALIA LIMA DA SILVA	38155	75	29/12/2000	-
57	PRISCILA NEVES DA SILVA	38662	75	08/11/1991	60
58	DANIELLY SANTOS DO NASCIMENTO	38277	60	04/11/2001	60
59	LUCAS MARTINS ALMEIDA	38336	60	07/11/1999	60
60	MARIA ROSITA MONTOLIN SANTANA	38118	55	14/07/1973	-
61	MARLI APARECIDA VAZ	38307	55	26/04/1970	40
62	SIMONE LUIZA SOARES ANDRE	38553	50	06/11/1970	40
63	GUSTAVO DIAS FONSECA	38735	40	27/01/1999	40
64	LARISSA DE OLIVEIRA SOUZA	38638	40	24/05/1995	40
65	MARIA SILVANA TEREZA DA SILVA	38538	40	08/12/1965	-
66	MAIARA SANTOS SOARES	38659	30	04/02/2002	-
67	JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	38012	10	10/04/2003	-
68	PÂMELA LEAL	38075	-	15/10/2010	-
69	ERICK LIONE	38699	-	03/02/2004	-
70	KARINE DA CRUZ SOUTO	38700	-	30/09/2003	-
71	JULIA GEOVANNA DE FREITAS VIANA	38732	-	03/07/2003	-
72	YASMIN MARIA DE BARROS	38326	-	05/06/2003	-
73	NICOLE EMILY DA SILVA	38696	-	25/05/2003	-
74	MILENA RODRIGUES SANTOS DA SILVA	38219	-	13/04/2003	-
75	GUSTAVO HENRIQUE XAVIER CARVALHO	38663	-	30/03/2003	-
76	JULIA FERNANDES MACHADO	38190	-	13/03/2003	-
77	AMANDA MARCELINA ARAÚJO	38350	-	12/03/2003	-
78	GEOVANNA LOPES DE OLIVEIRA BARBOSA	38617	-	03/03/2003	-
79	JOÃO PEDRO VERGILIO	38654	-	27/02/2003	-
80	AGHATA MESQUITA LOPES	38545	-	06/02/2003	-
81	SONIA BEATRIZ QUIRINO DE SOUSA	38397	-	25/01/2003	-
82	INGRID BATISTA DOS SANTOS	38167	-	31/12/2002	-
83	STEPHANIE RODRIGUES OLIVEIRA	38129	-	15/11/2002	-
84	LUCAS EVANGELISTA SANTOS	38303	-	11/10/2002	-
85	MATHEUS ELIAS DOS SANTOS	38643	-	21/09/2002	-
86	THAYLA DA SILVA CAMARGO	38202	-	31/07/2002	-
87	HELOYSIA GONÇALVES DOS SANTOS	38401	-	16/07/2002	-
88	LUCAS PEREIRA SANTOS	38366	-	18/06/2002	-
89	NOEMI DE CARVALHO RIBEIRO	38542	-	17/06/2002	-
90	THALITA JESUS DE ARAÚJO	38081	-	17/06/2002	-
91	JOÃO VITOR SOARES DE PAULA	38422	-	12/06/2002	-
92	ANDREZA ARAUJO SOARES	38582	-	16/03/2002	-
93	YASMIN DA SILVA PEREIRA	38455	-	14/03/2002	-
94	ISABELY AGUIAR SANTOS	38353	-	13/02/2002	-
95	MAURICIO TELES DOS SANTOS	38114	-	07/02/2002	-
96	BIANCA CRISTINA DE MELO	38688	-	22/12/2001	-
97	BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	38459	-	07/12/2001	-
98	KARLA KAROLINA APARECIDA LINO GUILHERME	38003	-	19/06/2001	-
99	ARIELA MONTEIRO DA SILVA	38330	-	16/06/2001	-
100	EVELYN AYKO GOMES NASCIMENTO	38630	-	10/05/2001	-
101	BRUNA PINHEIRO DOS SANTOS	38122	-	27/04/2001	-
102	GABRIELY ANDRADE DA SILVA SANTANA	38716	-	18/02/2001	-
103	LARISSA ABEL DA CONCEIÇÃO	38171	-	07/02/2001	-
104	ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA	38384	-	03/02/2001	-
105	ELISA CAETANO VIEIRA	38055	-	01/01/2001	-
106	ALESANDRA DOS SANTOS SILVA RAMOS	38747	-	15/09/2000	-
107	VITÓRIA SILVA DE JESUS	38705	-	31/08/2000	-
108	GIOVANNI ARAUJO LUNA	38437	-	20/08/2000	-
109	MARIANA VITORIA DOS SANTOS	38252	-	17/08/2000	-
110	VANESSA STEFANI SILVA DE SOUZA	38562	-	15/08/2000	-
111	LARISSA HOLANDA	38328	-	31/07/2000	-
112	JANAÍNA DA SILVA PEREIRA	38454	-	20/06/2000	-
113	VALÉRIA DIAS SOARES	38371	-	26/04/2000	-
114	BEATRIZ FERNANDES DE ALMEIDA DE SOUZA	38616	-	14/02/2000	-

# Atos Oficiais

ATENDENTE				DESEMPATE	
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	PONTUAÇÃO	DN	TE
115	GABRIELA LIMA DE SOUSA	38676	-	04/02/2000	-
116	NAYARA ANJOS	38281	-	15/01/2000	-
117	LUANA CAROLINE ALVES	38119	-	09/01/2000	-
118	ANDRESSA LOPES SANTOS	38711	-	16/12/1999	-
119	GRAZIELE SILVA CASTRO	38603	-	01/12/1999	-
120	LUCAS TELES DOS SANTOS	38078	-	19/10/1999	-
121	ESTER WALLERY FERREIRA DA SILVA	38023	-	23/08/1999	-
122	LAYS VITÓRIA SOUZA SANTOS	38365	-	12/08/1999	-
123	ANA RAFAELA PAIXAO OLIVEIRA	38090	-	22/07/1999	-
124	SABRINA GOMES VIEIRA	38672	-	29/06/1999	-
125	PATRICIA DE ALENCAR	38373	-	29/05/1999	-
126	PÂMELA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	38748	-	23/05/1999	-
127	MYLENA VAZ FERREIRA	38427	-	12/04/1999	-
128	EMERSON RUBENS JESUS DA SILVA	38389	-	12/02/1999	-
129	PABLÍCIA SOUZA LIMA	38066	-	24/01/1999	-
130	IANITZA SANTOS COUTO SILVA	38394	-	21/12/1998	-
131	LETHICIA KEROLINA DE JESUS MENEZES	38703	-	04/11/1998	-
132	WESLLEY SANTOS FERREIRA	38557	-	15/09/1998	-
133	VALÉRIA VICENTE DE SOUZA	38521	-	19/08/1998	-
134	JÉSSICA ROCHA DE TOLEDO	38753	-	07/07/1998	-
135	JESSICA SILVA LOPES DOS SANTOS	38704	-	16/06/1998	-
136	ANA KAROLINE MORAIS DOS SANTOS	38737	-	16/04/1998	-
137	MARIANA DOS SANTOS RODRIGUES	38179	-	29/03/1998	-
138	GABRIEL ARTHUR HECTOR DOS SANTOS	38268	-	08/03/1998	-
139	MIRIAN SANT ANNA CRUZ DA SILVA	38614	-	28/02/1998	-
140	INGRID MAYARA DOMINGUES DE SOUZA	38163	-	05/02/1998	-
141	KAREN FERNANDA MACIEL	38680	-	25/01/1998	-
142	SUZANA MARTINS MACIEL	38291	-	05/09/1997	-
143	TAMIRES BRAZ DE CARVALHO	38715	-	25/05/1997	-
144	NATHALIA AGUILERA SANTOS DE OLIVEIRA	38379	-	19/04/1997	-
145	MICHELE LIMA SANTANA	38449	-	09/10/1996	-
146	DÉBORA CAROLINE DE JESUS SILVA	38729	-	29/05/1996	-
147	TAMIRES AUGUSTA DIAS DE SOUZA	38629	-	11/04/1996	-
148	ELEN LEITE DE OLIVEIRA	38341	-	01/02/1996	-
149	DANIELE ABEL DA CONCEIÇÃO	38131	-	05/12/1995	-
150	DANIELE LOPES DE ALENCAR	38554	-	27/09/1995	-
151	CAROLINE SANTOS BARREIRO	38169	-	03/08/1995	-
152	RAYANE DOS SANTOS OLIVEIRA	38668	-	02/08/1995	-
153	ADRIANO OLIVEIRA BRANDAO	38701	-	14/07/1995	-
154	GABRIEL MORAES SANTOS	38298	-	01/07/1995	-
155	FABIOLA ARAUJO SOARES	38581	-	18/06/1995	-
156	LUCELAINE CRISTINA ROBERTA MACHADO CASTILHO	38440	-	12/06/1995	-
157	BRUNA TEODORO PEREIRA DA SILVA	38604	-	03/06/1995	-
158	SCARLATTI STEFANY GUIMARÃES DE PAULA	38345	-	21/04/1995	-
159	FERNANDA MUDOLON SILVEIRA	38423	-	13/04/1995	-
160	CRISTIANE DIAS DOS SANTOS	38621	-	10/04/1995	-
161	NÚBIA KETELLYN BRIDA DA SILVA	38667	-	23/02/1995	-
162	JESSICA CRISTINA DA SILVA SANTANA	38092	-	27/11/1994	-
163	LÍGIA MARTINS MIRANDA	38549	-	13/09/1994	-
164	ELIZABETE XAVIER DE SOUZA	38294	-	16/06/1994	-
165	VINICIUS RICARDO MILAN	38467	-	10/06/1994	-
166	RAFAEL VIANA SILVA	38494	-	24/03/1994	-
167	DÉBORA MARQUEZINI BARBOSA	38511	-	14/02/1994	-
168	THANIA MARIA DA COSTA	38628	-	31/01/1994	-
169	TAMIRES ALVES TOQUETT	38089	-	29/12/1993	-
170	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	38030	-	13/10/1993	-
171	LAIS PEREIRA DOS SANTOS	38584	-	08/09/1993	-
172	JULIANA MARQUES	38015	-	20/07/1993	-
173	SIMONE ALVES VIEIRA	38681	-	21/05/1993	-
174	VANESSA THAIS NASCIMENTO DE LIMA	38224	-	16/03/1993	-
175	RAPHAEL ALVES DA SILVA	38691	-	11/03/1993	-
176	DENISE LIDIA MATOS	38376	-	19/02/1993	-
177	MAYARA PINHEIRO DOS SANTOS	38072	-	20/11/1992	-
178	TAIS SILVA DE JESUS	38526	-	17/10/1992	-
179	JACKELINE DE PAULA COUTO	38721	-	27/03/1992	-
180	ANDERSON LOPES	38191	-	16/01/1992	-
181	RAFAEL DUTRA BARRETO	38039	-	05/12/1991	-
182	ALINE REGINA DE OLIVEIRA	38054	-	17/11/1991	-
183	GABRIELA GOMES ALVES	38541	-	01/11/1991	-

ATENDENTE				DESEMPATE	
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	PONTUAÇÃO	DN	TE
184	THAIS MACEDO ALMEIDA	38388	-	17/10/1991	-
185	LETÍCIA GABRIELE ELIAS DOS SANTOS MACARIO	38349	-	11/09/1991	-
186	BLENER I S SILVA	38692	-	29/03/1991	-
187	ALESSANDRA MARTINS	38240	-	26/10/1990	-
188	DANIEL TRIA TARKIELTAUB	38332	-	31/08/1990	-
189	JULIETE LIMA GUIMARÃES	38063	-	29/08/1990	-
190	EWERTON CAMILO CELLANI	38762	-	27/08/1990	-
191	ANDRIELLE KARINY ALMEIDA SOUSA	38099	-	14/08/1990	-
192	ISABELE DO NASCIMENTO BARROS	38537	-	05/05/1990	-
193	CASSIA MAYRA COSTA DE ASSIS SILVA	38074	-	03/05/1990	-
194	JORGE FERNANDO ARAÚJO DE SOUZA	38469	-	12/12/1989	-
195	JAMESS VICTORINO DA SILVA	38706	-	07/11/1989	-
196	JANALICE DO ROSARIO PEREIRA	38734	-	17/10/1989	-
197	TAMIRES ANASTÁCIO DE JESUS	38434	-	16/10/1989	-
198	DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	38283	-	10/08/1989	-
199	CAMILA PAULINO REIS VILELA	38360	-	21/05/1989	-
200	ANDREA ALVES ROSA	38465	-	14/05/1989	-
201	MARILENE DE JESUS SAMPAIO BEGNOSSI	38143	-	09/02/1989	-
202	RISOMARA CHAGAS DOS SANTOS NAVES	38652	-	03/02/1989	-
203	ALANNE MAYARA GOMES PINHEIRO	38385	-	30/01/1989	-
204	MARIANA DA SILVA	38059	-	15/01/1989	-
205	TATIANA PATRÍCIA SANTOS MARQUES	38697	-	15/12/1988	-
206	JAILSON JORGE BERNARDO	38712	-	10/12/1988	-
207	ADAIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	38470	-	03/12/1988	-
208	DANDARA CRISTINA GRANATELLI	38278	-	02/12/1988	-
209	DAISA DE CARVALHO CANHA	38152	-	02/09/1988	-
210	ANA PAULA ROCHA	38506	-	09/08/1988	-
211	DIONISIO DE SOUZA DO VALLE MARTINES	38392	-	07/07/1988	-
212	FERNANDA DA SILVA PEREIRA	38600	-	27/06/1988	-
213	PAMELA GRACIELLE PEREIRA DOS SANTOS	38754	-	15/01/1988	-
214	ALINE MESSIAS DOS SANTOS	38061	-	04/10/1987	-
215	CAROLINA DE CASSIA HENRIQUE JANUARIO	38295	-	03/08/1987	-
216	LIDINEIA MARIA DE JESUS SILVA	38013	-	29/04/1987	-
217	DAIANA SILVA SANTOS	38136	-	16/04/1987	-
218	RENATA RODRIGUES DE JESUS MATTOS	38020	-	22/02/1987	-
219	VANESSA CIBELE CAMILO VASCONCELOS	38409	-	11/01/1987	-
220	ALAN MAGIAR NASCIMENTO DOS SANTOS	38480	-	29/10/1986	-
221	MARIA ELMA DOS SANTOS MATOS SILVA	38749	-	15/09/1986	-
222	HERCULES VINICIUS DA CRUZ ALVES	38752	-	28/08/1986	-
223	GISELE DARCI AUGUSTO PEREIRA	38755	-	21/08/1986	-
224	CRISTIANE GOMES DE SOUZA	38570	-	10/08/1986	-
225	RENATA DE FATIMA DOS SANTOS	38744	-	19/07/1986	-
226	DAIANA MONICA DA SILVA XAVIER	38048	-	13/06/1986	-
227	FABRICIA EYLA DO C.BACETI	38156	-	01/05/1986	-
228	SARA GRACIANO VIEIRA SANTOS	38660	-	03/12/1985	-
229	ELDENIR PEREIRA MACHADO	38599	-	30/10/1985	-
230	KELLY CRISTINA BISPO MIGUEL	38065	-	16/10/1985	-
231	ALEX DE OLIVEIRA BERNARDO	38631	-	17/09/1985	-
232	MAURICIO FARIA TAVARES JUNIOR	38462	-	30/08/1985	-
233	ELIANE GOMES DE SOUZA	38572	-	12/08/1985	-
234	MIRIAM BARBALHO DE SOUSA SANTANA	38640	-	27/07/1985	-
235	SORAYA SANTOS DESIDERIO OLEGARIO	38046	-	21/07/1985	-
236	DANIELE MIRANDA MARQUES SANTOS	38025	-	17/07/1985	-
237	ARACELI MARTINS ROQUE	38370	-	01/05/1985	-
238	ERIKA MARANGONI PEREIRA DOS SANTOS	38216	-	29/04/1985	-
239	ADRIANA VICENTE	38675	-	10/12/1984	-
240	JAQUELINE DOS SANTOS CORNACONI	38529	-	03/10/1984	-
241	VANESSA MARA DA SILVA BRITO	38222	-	25/09/1984	-
242	ENERY OLIVEIRA VIEIRA	38445	-	26/03/1984	-
243	ALINE ALVES DA SILVA	38028	-	17/02/1984	-
244	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA CONCEIÇÃO SANTOS	38750	-	15/02/1984	-
245	MARIA JOSE COSTA SOUSA	38661	-	27/01/1984	-
246	JOANITA MARIA DA SILVA	38690	-	07/12/1983	-
247	MARIA DEIZIANE DOS SANTOS	38230	-	24/09/1983	-
248	PRISCILA VITALINA RIBEIRO	38165	-	21/08/1983	-
249	LUCIANA APARECIDA DUARTE DA SILVA	38571	-	10/02/1983	-
250	PRISCILLA SILVA	38292	-	24/12/1982	-
251	ELAINE AMORIM SIQUEIRA	38646	-	10/12/1982	-
252	ELAINE FREIRE PONTES	38590	-	17/11/1982	-





# Atos Oficiais

ATENDENTE			DESEMPATE		
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	PONTUAÇÃO	DN	TE
253	PATRICIA ZANELLI	38693	-	27/10/1982	-
254	KATE VIEIRA SANTOS DE OLIVEIRA	38722	-	17/08/1982	-
255	JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO PIRES JUNIOR	38666	-	08/08/1982	-
256	TATIANA SANTANA FERNANDES	38016	-	14/06/1982	-
257	GERUZA ANDREIA DE FATIMA ROCHA	38466	-	13/05/1982	-
258	GEIZE FERREIRA DOS SANTOS CORREIA	38619	-	21/04/1982	-
259	IVONE JUREMA VALDO	38031	-	21/12/1981	-
260	MARIA DA CRUZ ALVES NOGUEIRA	38502	-	13/09/1981	-
261	THAMARA DE LIMA	38034	-	21/08/1981	-
262	PATRICIA PAES NOGUEIRA DE SOUZA	38702	-	17/08/1981	-
263	MONICA DO NASCIMENTO LUSTOSA	38052	-	29/07/1981	-
264	WILLIAN LEONEL CARMO	38512	-	24/07/1981	-
265	MARCOS PAULO GALINDO CERQUEIRA	38161	-	15/06/1981	-
266	PEDRO MENDES ALVES	38741	-	14/06/1981	-
267	TAMARA BATISTA DO SANTOS	38587	-	01/06/1981	-
268	ANDRÉA RODRIGUES DE SOUSA	38461	-	23/05/1981	-
269	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	38126	-	10/04/1981	-
270	JULIO CÉSAR DE PAULA	38768	-	13/03/1981	-
271	VANESSA SANTOS RIBEIRO	38281	-	17/01/1981	-
272	BRUNO SIMÕES MOCERINO	38684	-	14/01/1981	-
273	MARINÊS ALVES DA SILVA	38310	-	13/01/1981	-
274	ERIKA CRISTINA RIBEIRO DE SANTANA	38436	-	12/12/1980	-
275	MARISA DE OLIVEIRA	38593	-	08/09/1980	-
276	REGIANE DE CASTRO BARBOZA	38550	-	22/08/1980	-
277	KÁTIA DUARTE DE LIMA	38206	-	31/07/1980	-
278	MARCIA SILVA	38736	-	27/05/1980	-
279	REGIANE ALVES DA CRUZ	38265	-	05/05/1980	-
280	MARCIA APARECIDA PINHEIRO DE ARAUJO	38272	-	03/04/1980	-
281	EVANDRO MARQUES LINS GALINDO DE LIMA	38085	-	04/03/1980	-
282	REGIANE COSTA PEREIRA	38158	-	22/01/1980	-
283	DANIELA GIMENEZ	38674	-	29/11/1979	-
284	SHEILA ARIADINE RODRIGUES	38344	-	17/09/1979	-
285	MARIA ALICE MARTINS	38248	-	09/09/1979	-
286	SHIRLEY FERNANDES PIMENTA	38723	-	30/06/1979	-
287	MARLENE DOS SANTOS ADRIANO	38032	-	11/03/1979	-
288	SUZANA COSTA DOS SANTOS	38417	-	02/03/1979	-
289	GISSELE DE OLIVEIRA DIAS	38490	-	16/02/1979	-
290	AYRTON HEVERTON DA COSTA LIMA	38719	-	17/01/1979	-
291	JACKSON ROBERTO RODRIGUES	38514	-	10/12/1978	-
292	MARIA APARECIDA MORAES CUSTÓDIO	38284	-	04/12/1978	-
293	SELMA SANDRA MAXIMO DA SILVA	38006	-	08/04/1978	-
294	GISELE APARECIDA GARCIA DOS SANTOS	38300	-	30/03/1978	-
295	KATIA MARIA DE OLIVEIRA	38487	-	29/01/1978	-
296	MARIA JOSÉ LUIZ DE SOUZA MENDES	38022	-	14/11/1977	-
297	ROSANA CRISTINA DA MOTA FREITAS CARREIRA	38320	-	08/10/1977	-
298	LEILA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	38080	-	04/09/1977	-
299	SHIRLEY CRISTINA GOMES DE LIMA	38728	-	22/06/1977	-
300	LUCINEA APARECIDA PADUA	38276	-	29/03/1977	-
301	CASSIANE NOGUEIRA DOMINGUES	38044	-	15/02/1977	-
302	MARINETE XAVIER DE CARVALHO	38626	-	03/12/1976	-
303	ANA CRISTINA CRUZ DA COSTA ALVES	38430	-	13/09/1976	-
304	FRANCISA VALÉRIA DE OLIVEIRA ROCHA	38492	-	31/05/1976	-
305	ELIZÂNGELA TOLEDO ROSA	38446	-	30/05/1976	-
306	GENIRLENE ALEIDA CARVALHO BELARINO	38644	-	04/05/1976	-
307	FRANCISCO ASSIS BARBOSA DA SILVA	38594	-	28/03/1976	-
308	LUCIANA DOS SANTOS	38727	-	19/01/1976	-
309	GEÂNIA MARIA MARQUES BEZERRA	38548	-	18/11/1975	-
310	LILIAN BABETTO DE MELLO	38447	-	15/11/1974	-
311	EDNILSON DOS SANTOS BARATA	38407	-	24/10/1974	-
312	ROSÁLIA BATISTA ROCHA	38448	-	26/07/1974	-
313	MARIA CICERA SILVA DE SOUSA	38286	-	01/06/1974	-
314	SOLENE DOS SANTOS SOUZA DA SILVA	38530	-	22/04/1974	-
315	CÁTIA REGINA DE ARAÚJO	38504	-	14/04/1974	-
316	EDINA APARECIDA SOARES SANTOS	38607	-	28/09/1973	-
317	ALTINA EDNA DE ARAÚJO CARVALHO	38273	-	26/05/1973	-
318	ROSEMAR GALVANI GONÇALVES DE SOUSA VIEIRA	38218	-	04/12/1972	-
319	ROSELI VALSI DA SILVA	38361	-	02/11/1972	-
320	IVANILDA ARAÚJO DE LIMA ALMEIDA	38717	-	25/10/1972	-
321	SUELENE DE JESUS SANTOS	38555	-	30/09/1972	-

ATENDENTE			DESEMPATE		
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	PONTUAÇÃO	DN	TE
322	ADRIANA CUSTÓDIO BARBOSA	38014	-	30/09/1972	-
323	MARIA ROSA DA SILVA	38602	-	14/08/1972	-
324	CLAUDIO RAMOS DOS SANTOS	38653	-	07/06/1972	-
325	DINAURA MARIA GONCALVES	38002	-	01/03/1972	-
326	LUCIMARA DE CASSIA ALCANTARA	38713	-	23/11/1971	-
327	HILDA MARIA DA SILVA PINTO	38168	-	14/09/1971	-
328	MÁRCIA REGINA DA SILVEIRA	38027	-	31/07/1971	-
329	PATRICIA APARECIDA SILVA SANTANA	38556	-	09/05/1971	-
330	MARIA GIRLENE DE MENEZES	38664	-	26/04/1971	-
331	MARIA CRISTINA DA COSTA	38094	-	31/01/1971	-
332	ANDREA GOMES DE OLIVEIRA SILVA	38402	-	16/01/1971	-
333	JANETE FREIRE DO NASCIMENTO	38733	-	25/12/1970	-
334	OSMARINA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES	38567	-	20/10/1970	-
335	JESUITA MARIA DA CRUZ	38588	-	01/07/1970	-
336	ROSANA MARIA ALVES	38117	-	15/06/1970	-
337	JOSELINA R P TORCHI	38457	-	09/02/1970	-
338	AMAURI CAPELINA DE LIMAS	38578	-	18/12/1969	-
339	CLARISSE APARECIDA DE BARROS	38456	-	29/11/1969	-
340	ROZANGELA MARIA DA SILVA RODRIGUES	38679	-	02/12/1968	-
341	FRANCINALDO MANOEL LUCIANO	38650	-	22/08/1968	-
342	SILVIA ALVES FEITOZA DA COSTA	38102	-	11/05/1968	-
343	VALÉRIA APARECIDA DE SOUZA	38115	-	09/02/1968	-
344	HILDA LUCIA DOS REIS SILVA	38166	-	14/05/1966	-
345	CASSANDRA DOS SANTOS LEITE	38395	-	03/02/1966	-
346	EDILSON MORAES DE ALENCAR	38091	-	14/12/1965	-
347	DAGMA APARECIDA ALVES	38334	-	10/11/1965	-
348	IZABEL CRISTINA SILVA DE DEUS	38761	-	23/10/1965	-
349	FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA BARBOSA JARZINSKI	38441	-	03/06/1965	-
350	IZABEL DA SILVA	38665	-	05/04/1965	-
351	ROSANGELA ISABEL DA SILVA	38221	-	16/12/1964	-
352	SHIRLEY ZANELATO	38314	-	26/07/1964	-
353	ANTONIA PEREIRA DE SOUSA	38471	-	04/02/1964	-
354	VERA LUCIA GOMES	38429	-	28/04/1963	-
355	VANDA SOUZA MOREIRA	38758	-	01/02/1963	-
356	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	38321	-	18/05/1962	-
357	ARNALDO GARACIS	38561	-	28/08/1961	-
358	CLAUDELICE SOUSA SILVA DEPIZZOLI	38351	-	26/03/1961	-

PONTUAÇÃO = Pontos obtidos com a documentação apresentada / DN = Data de Nascimento / TE = Pontos obtidos com TEMPO DE EXPERIÊNCIA.

**NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**

Carapicuíba, 30 de julho de 2021.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
Mario Maurício da Matta Junior  
Secretário de Administração Geral

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 08/2021

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 08/2021**

O Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais em vigor, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2021 para a função pública temporária de Atendente, com publicação oficial do edital de classificação final nesta data, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos à função supracitada do certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a partir desta data, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Carapicuíba, 30 de julho de 2021.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
Mario Maurício da Matta Junior  
Secretário de Administração Geral

# Atos Oficiais

## PROCESSO SELETIVO Nº. 08/2021 CONVOCAÇÃO 01

Os aprovados, do Processo Seletivo n.º 08/2021, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no período de **02 a 06 de agosto de 2021, das 09:00 às 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil; Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela caixa econômica federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (COREN); Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações e documentações necessárias a critério da **Prefeitura do Município de Carapicuíba. O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ATENDENTE			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
38453	JOSE MATEUS PINHEIRO ROSA DA SILVA	328067327	1º
38378	CLEBER WILLIAM VIANA RODRIGUES DE SOUZA	273255149	2º
38410	MARILÚCIA DIAS PEREIRA	11058860	3º
38647	SANDRA REGINA DEPERI	200762655	4º
38738	RHEWEL DE BARROS BATISTA	418643507	5º
38481	ELIANA DO SOCORRO TAVARES DA SILVA	2692697	6º
38426	LINCOLN ALESSANDRO DA SILVA	273245004	7º
38293	LUCIMARA SIQUEIRA DE LIMA	220811805	8º
38413	GILVANICE LEONARDO LIMA	299921578	9º
38354	CRISLEN GOMES DE SANTANA	466076678	10º
38610	PRISCILA ARRUDA RODRIGUES	329297879	11º
38338	SUELI DIAS DE SOUSA	335029826	12º
38428	KAROLINE GONÇALVES RIOS	434210067	13º
38137	FERNANDA FERRARI SOARES	451885880	14º
38686	KELVER JOSÉ DE SOUZA	493789704	15º
38391	IVANILDA APARECIDA PEREIRA GOMES	24932930	16º
38687	IVANIA MARIA BRITO DA SILVA CAMPOS	389008940	17º
38608	GLEICE KELLY LOPES TENORIO	217181107	18º
38677	JANE DOS SANTOS ALVES	20075757X	19º
38534	ESTER HELENA SILVÉRIO NARCISO	567424959	20º
38536	NEIVA NEIDE DE PAULA FERREIRA	246508206	21º
38251	MARGARETE MARIA DA SILVA	33397413	22º
38045	LILIANE XAVIER GONÇALVES	434119015	23º
38726	CLEIDE MARIA DE CARVALHO	284109745	24º
38157	AGATHA WALVIKE DA SILVA	43246332	25º
38411	DANIELA MOREIRA REIS	330935781	26º

Carapicuíba, 30 de julho de 2021.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

### NORMATIVA Nº 004 DE 23 DE JUIHO DE 2021.

**Disciplina Procedimentos para Aplicação do Processo de Remoção nos termos da Lei Municipal aos Profissionais do Quadro do Magistério.**

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Nº 3052, de 14 de dezembro 2010, alterada pelas Leis do Município nº 3093, de 14 de setembro de 2011, nº 3116, de 21 de dezembro de 2011, nº 3117, de 21 de dezembro de 2011, nº 3119, de 21 de dezembro de 2011 e nº 3306, de 09 de abril de 2015, dispõem sobre os procedimentos e orientações gerais que trata do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, que possibilita a movimentação do ocupante de cargo efetivo de uma para outra unidade escolar da respectiva rede de ensino, sem que se modifique sua situação funcional.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Publicar normas específicas para o Processo de Remoção a acontecer em 2021 para efetivo exercício em 2022, para Titulares de Cargo Docente do Magistério Público Municipal.

**Art. 2º.** A participação no respectivo processo dar-se-á de forma voluntária, mediante inscrição do interessado. As vagas oferecidas estarão vinculadas:

- obrigatoriamente a carga horária da etapa de ensino e jornada de atendimentos previstos para respectiva Unidade Escolar;
- de forma excepcional, as vagas oferecidas em Unidade Escolar com jornada de atendimento inferior a 30 horas semanais, manterão para os professores a ela removidos, jornadas de 30 horas de exercício em forma de carga suplementar de trabalho. A classificação dos inscritos dar-se-á em ordem decrescente resultante do somatório de pontos obtidos por tempo de exercício, títulos acadêmicos e ou não acadêmicos relacionados à área de atuação, apresentados na forma estabelecida no item II desta Instrução Normativa.

### I – DAS INSCRIÇÕES:

- A inscrição para o processo de remoção será efetuada pelo candidato, no período de 08/09/2021 a 28/09/2021, com o preenchimento do formulário específico e apresentação de documentação comprobatória em conformidade com requisitos estabelecidos na Instrução Normativa;
- A efetivação do ato de inscrição implica em plena aceitação das respectivas normas;
- Não poderá se inscrever para o processo de remoção o docente que se encontre na condição de readaptado;
- Os professores titulares de cargo que prestam serviço fora do âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Carapicuíba e os que se encontram afastados a qualquer título, poderão inscrever-se no mesmo período dos demais e o farão na Unidade Escolar, sede de seu cargo;
- Os professores titulares de cargo que atuam na Educação de Jovens e Adultos (EJA), com formação em Magistério/Normal Superior ou Pedagogia com habilitação específica, poderão se inscrever para o processo de remoção e indicar Unidades Escolares que atendam Educação Infantil e Ensino Fundamental dos anos iniciais, sem retorno para EJA (Educação de Jovens e Adultos);
- A inscrição será formalizada mediante preenchimento pelo interessado, do requerimento de inscrição em formulário próprio e a indicação das Unidades Escolares em ordem decrescente, que será assinado pelo requerente e pelo superior imediato;
- No ato da inscrição, deverão ser entregues cópias xerográficas dos seguintes documentos:
  - contagem de tempo para fins de remoção;
  - certificados de curso de curta duração (apresentar cópia acompanhada do documento original);
  - Encerrado o período de inscrição, o Diretor de escola deverá encaminhar as vagas iniciais e potenciais relacionadas à inscrição dos docentes de sua Unidade Escolar à Secretaria de Educação do Município no prazo de 29/09/2021 a 01/10/2021.
- A partir do ano letivo de 2022, o professor removido em conformidade com a presente Instrução Normativa terá:
  - sua lotação e jornada de trabalho correspondente ao resultado do respectivo processo;
  - recebimento mensal vinculado a respectiva jornada de exercício;
  - em caso de haver diferença entre a jornada da Unidade Escolar e a jornada de exercício do professor, a respectiva diferença será cumprida em caráter de jornada suplementar, caso haja interesse do professor.

j) Será inscrito ex officio no processo de Remoção o Profissional do Magistério em situação de excedência, obedecida a classificação geral, havendo prioridade de escolha ao surgir durante o processo, classe de educandos vaga na própria escola em que a excedência ocorre. Apresentar as indicações em conformidade com o anexo I conforme a normativa.

j.1. a não indicação corresponderá à remoção compulsória, determinada pela Administração em atendimento às necessidades da Rede.

### II – DA CLASSIFICAÇÃO

- O candidato inscrito no processo de Remoção será classificado entre seus pares, de acordo com o somatório de pontos obtidos por tempo de serviço e títulos apresentados na seguinte conformidade:
  - por tempo de serviço no campo de atuação da inscrição, referente à classe ou às aulas, com a seguinte pontuação e limites:
    - tempo de efetivo exercício no cargo do Magistério Público Municipal de Carapicuíba, a partir do concurso em que atua: 0,004 (quatro milésimos) por dia de efetivo exercício;
    - tempo de efetivo exercício no cargo do Magistério Público Municipal de Carapicuíba, anterior ao concurso: (contrato, concurso anterior (tempo não concomitante) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício;
    - certificados de cursos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, com duração no mínimo de 30 horas: 0,5 (meio) ponto por curso, no máximo de dois pontos e 1 (um) curso de pós-graduação 2 (dois) pontos;
  - A data base da contagem de tempo de serviço e da ponderação de títulos apresentados será o dia **30/06/2021**;

c) A classificação dos inscritos dar-se-á por ordem decrescente considerando o somatório dos pontos obtidos por candidato;

d) Para fins de desempate serão utilizados, por ordem os seguintes critérios:

- maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Carapicuíba;
- maior idade;
- maior número de filhos.

### III – DO RECURSO:

a) Da classificação dos inscritos no concurso de remoção caberá recurso quanto:

- a apuração do tempo de serviço, e / ou
- avaliação dos títulos não acadêmicos.

b) Ficam estabelecidos os prazos de:

- três dias úteis a partir da data da classificação, para interposição de recurso, na forma de requerimento do interessado, endereçado e protocolado na Secretaria Municipal de Educação;
- três dias úteis contados a partir da data do protocolo, para a Secretaria Municipal de Educação, emitir o parecer quanto aos recursos apresentados, as alterações de classificação decorrentes.

### IV – DAS VAGAS

a) As vagas relacionadas para o Processo de Remoção deverão vir acompanhadas da jornada de trabalho que esteja vinculada, em conformidade com a realidade atual do respectivo ano letivo e específica daquela Unidade Escolar.

b) As vagas de que trata o inciso "a" caracterizam-se como iniciais ou potenciais decorrentes de:

- vagas iniciais:** relacionadas à vacância de cargos por aposentadoria, exoneração, óbitos e classes/aulas criadas nas Unidades Escolares até a data base de **30/08/2021**;
- vagas potenciais:** relacionadas à lotação dos candidatos inscritos no processo de Remoção.

### V – DAS COMPETÊNCIAS

a) Compete ao Diretor da Escola:

- encaminhar por meio de impresso próprio à Secretaria Municipal de Educação, relação das vagas iniciais e potenciais acompanhadas da jornada a que estejam vinculadas;
- encaminhar as inscrições dos docentes devidamente preenchidas e assinadas pelo interessado e demais cópias dos documentos previstos no ato de inscrição devidamente autenticadas e assinadas pelo próprio Diretor, após o período estabelecido no inciso "a" do item I desta normativa;
- autenticar, após análise comparativa, as cópias dos documentos apresentados pelos professores interessados na forma "De acordo com o Original" acompanhada da data e respectiva assinatura;
- será responsabilizado oficialmente o Diretor:
  - que apresentar relação de vagas iniciais e ou potenciais em desacordo com a realidade de sua Unidade Escolar, e/ou
  - que não encaminhar os documentos previstos para efetivação das inscrições no prazo de **29/09/2021 a 01/10/2021, e/ou**
  - encaminhar cópias dos documentos previstos não devidamente autenticadas pelo responsável





# Atos Oficiais

(Diretor) na forma estabelecida no inciso a.3.

b) Compete a Secretaria Municipal de Educação divulgar a relação das vagas em:

b.1. todas as Unidades Escolares da Rede Municipal,

c) Compete ao Servidor interessado:

c.1. inscrever-se em conformidade com o estabelecido no inciso "a" do item I da presente normativa;

c.2. no prazo de até três dias úteis, após a divulgação das vagas com a relação de vagas iniciais/potenciais/jornadas respectivas, indicar em formulário próprio – Anexo I, por ordem de preferência, as Unidades Escolares de seu interesse;

c.2. a não indicação de unidade escolar de interesse ou a indicação da unidade escolar desacompanhada da jornada correspondente desta vaga, representará desistência voluntária do candidato, ficando indeferida a respectiva inscrição.

## VI – DAS INDICAÇÕES E DO RESULTADO

a) **Efetivada a inscrição** com as devidas indicações no período de **29/09/2021 a 01/10/2021**, o candidato **não mais poderá desistir** de sua participação no processo a qualquer título.

b) O resultado do processo de Remoção não será, em hipótese alguma, alterado, cabendo ao candidato assumir, a partir do próximo ano letivo, a nova lotação e jornada respectivas.

## VII – DA ATRIBUIÇÃO

a) A atribuição de vagas aos candidatos inscritos no processo de Remoção será realizada, respeitando-se sempre e sequencialmente:

a.1. ordem decrescente da classificação geral dos inscritos;

a.2. a ordem das indicações em cada inscrição.

b) O resultado da Remoção será divulgado para todas as Unidades Escolares desta Secretaria de Educação, no período de 19/10/20 a 22/10/20.

## VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Os professores removidos participarão da Atribuição de Classes/Aulas na nova sede nos meses de novembro e ou dezembro de 2021, e serão vinculados à nova Unidade a partir do primeiro dia útil de efetivo exercício, após o período de férias de janeiro/2022;

b) As salas criadas antes do período de remoção serão oferecidas aos titulares de cargo, respeitando os mesmos critérios, quanto ao tempo de efetivo exercício e títulos.

c) Os diretores das Unidades Escolares deverão tornar público aos professores esta normativa.

Comissão de Atribuição

De acordo \_\_\_\_\_

Lilian Braga Vieira  
Secretária de Educação

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE REMOÇÃO 2021

UNIDADE ESCOLAR:
NOME:
RG: _____ CPF: _____ MATRÍCULA: _____
TELEFONE: _____ / _____
CARGO: PEBI - (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I) ( ) PEBI - EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) ( ) PEB II -(PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II) ARTE ( ) PEB II -(PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II) EDUCAÇÃO FÍSICA ( )

	UNIDADE ESCOLAR
1ª OPÇÃO	
2ª OPÇÃO	
3ª OPÇÃO	
4ª OPÇÃO	
5ª OPÇÃO	
6ª OPÇÃO	
7ª OPÇÃO	

TOTAL DE INDICAÇÕES:	
----------------------	--

Carapicuíba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do professor

Assinatura do Diretor de Escola

Centro de Formação de Professores  
seme@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4187-3441 / 4184-7716

Av. Sandra Maria, 66, Jardim das Belezas, Carapicuíba – SP | CEP: 06315-020, Brasil

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE REMOÇÃO 2021

Eu: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, Lotado na Unidade Escolar: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, exercendo a jornada respectiva de \_\_\_\_\_ horas, venho requerer em conformidade com a Normativa nº \_\_\_\_\_, estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, minha inscrição no Concurso de Remoção/2021, para efetivo exercício em 2022. Para tanto, junto as presentes cópias xerográficas devidamente validadas pela chefia imediata, após apresentação dos respectivos documentos originais.

( ) Comprovante de tempo de serviço:

( ) Comprovante de cursos, licenciatura e Diplomas de formação em Educação relacionados abaixo:

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	

Nestes termos,  
Peço deferimento

Carapicuíba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Professor

Assinatura Diretor de escola

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE REMOÇÃO 2021

UNIDADE ESCOLAR:
NOME:
RG: _____ CPF: _____ MATRÍCULA: _____
TELEFONE: _____ / _____
CARGO: PEBI - (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I) ( ) PEBI - EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) ( ) PEB II -(PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II) ARTE ( ) PEB II -(PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II) EDUCAÇÃO FÍSICA ( )

	UNIDADE ESCOLAR
1ª OPÇÃO	
2ª OPÇÃO	
3ª OPÇÃO	
4ª OPÇÃO	
5ª OPÇÃO	
6ª OPÇÃO	
7ª OPÇÃO	

TOTAL DE INDICAÇÕES:	
----------------------	--

Carapicuíba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do professor

Assinatura do Diretor de Escola

Centro de Formação de Professores  
seme@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4187-3441 / 4184-7716  
Av. Sandra Maria, 66, Jardim das Belezas, Carapicuíba – SP | CEP: 06315-020, Brasil

# Atos Oficiais

## PRESTAÇÃO DE CONTAS – SUBSÍDIO LEI ALDIR BLANC

**NOVO PRAZO PARA ENTREGA DAS PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA OS ESPAÇOS E GRUPOS CULTURAIS QUE NÃO PRESTARAM CONTA DOS SUBSÍDIOS RECEBIDOS.**

**DATA DE ENTREGA**  
**INÍCIO: 02 DE AGOSTO DE 2021**  
**TÉRMINO: 13 DE AGOSTO DE 2021**

**LOCAL DE ENTREGA**  
**SEDE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**  
**SITUADA NA ESTRADA DA ALDEINHA, Nº 245 – PORTÃO 02**  
**CARAPICUÍBA - SP**  
**SOLICITAMOS O AGENDAMENTO DE HORÁRIO ATRAVÉS DO**  
**TELEFONE DA SECRETARIA: 4146-5239**

**MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES**  
Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**PORTARIA Nº. 1392, DE 30 DE JULHO DE 2021 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **ALEXSANDRA SIQUEIRA CONCEICAO**, matrícula **50923**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **27 DE JULHO DE 2021**.

**PORTARIA Nº. 1393, DE 30 DE JULHO DE 2021 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **ALINE RAQUEL DE LANA**, matrícula **50486**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **26 DE JULHO DE 2021**.

**PORTARIA Nº. 1394, DE 30 DE JULHO DE 2021 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **MARIA DE LOURDES SIMOES**, matrícula **11254**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **28 DE JULHO DE 2021**.

**PORTARIA Nº. 1395, DE 30 DE JULHO DE 2021 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **TATIANE AMARAL DE SENA OLIVEIRA**, matrícula **47979**, do cargo de **PEB II - ARTES**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **26 DE JULHO DE 2021**.

**PORTARIA Nº. 1396, DE 29 DE MARÇO DE 2021 EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ALESSANDRO BORBA**, matrícula **50257**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **02 DE AGOSTO DE 2021**.

**PORTARIA Nº. 1397, DE 30 DE JULHO DE 2021 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **VINICIUS RABELO PEDROSA**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 54.324.101-4** e **CPF. nº. 493.284.938-97**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, a partir de **02 DE**

**AGOSTO DE 2021**.

**PORTARIA Nº. 1398, DE 30 DE JULHO DE 2021 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **DANIELE CRISTINA DE LIMA**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 45.206.849-6** e **CPF. nº. 367.957.688-89**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, a partir de **02 DE AGOSTO DE 2021**.

**PORTARIA Nº. 1399, DE 30 DE JULHO DE 2021 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **BARBARA MOURA DE ALMEIDA**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 48.079.009-7** e **CPF. nº. 398.941.918-86**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS**, a partir de **02 DE AGOSTO DE 2021**.

**PORTARIA Nº. 1400, DE 30 DE JULHO DE 2021 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **WESLEY DE JESUS BAZILIO**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 47.304.173-X** e **CPF. nº. 333.110.828-69**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, a partir de **02 DE AGOSTO DE 2021**.

**PORTARIA Nº. 1401, DE 30 DE JULHO DE 2021 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **SUELLEN MONTEIRO FERREIRA**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 48.182.563-0** e **CPF. nº. 404.785.748-35**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, a partir de **02 DE AGOSTO DE 2021**.

**PORTARIA Nº. 1402, DE 30 DE JULHO DE 2021 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **LUCAS NOVAGINO ANTONI**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 52.859.157-5** e **CPF. nº. 433.401.328-79**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, a partir de **02 DE AGOSTO DE 2021**.

**PORTARIA Nº. 1403, DE 30 DE JULHO DE 2021 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ALESSANDRO BORBA**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 32.022.132-5** e **CPF. nº. 224.106.328-23**, no cargo em comissão de **GESTOR DE PATRIMONIO E SUPRIMENTOS EM SECRETARIA**, referência **B**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO**, a partir de **03 DE AGOSTO DE 2021**.

**PORTARIA Nº. 1404, DE 30 DE JULHO DE 2021 DETERMINA** a pena de **ADVERTÊNCIA** em desfavor da servidora **Vania Teles Gonçalves**, Matrícula **42.137**. Decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº **17254/2020**.

**PORTARIA Nº. 1405, DE 30 DE JULHO DE 2021 DETERMINA** a pena de **ADVERTÊNCIA** em desfavor do servidor **Valdir Santos Carneiro**, Matrícula **37.717**. Decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº **18248/2021**.

**PORTARIA Nº. 1406, DE 30 DE JULHO DE 2021 DETERMINA** a pena de **ADVERTÊNCIA** em desfavor do servidor **Aginaldo Oliveira Santana**, Matrícula **44.713**. Decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº **35013/2018**.

**PORTARIA Nº. 1407, DE 30 DE JULHO DE 2021 DETERMINA** a pena de **ADVERTÊNCIA** em desfavor da servidora **Sonia Pires dos Santos**, Matrícula **21.254**. Decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº **72703/2019**.

**PORTARIA Nº. 1408, DE 30 DE JULHO DE 2021 DETERMINA** a pena de **ADVERTÊNCIA** em desfavor do servidor **Rogério Barbosa Benedicto**, Matrícula **39.067**. Decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº **23059/2018**.

**PORTARIA Nº. 1409, DE 30 DE JULHO DE 2021 DETERMINA** a **DEMISSÃO** de **Solange Aparecida Augusto**, Matrícula **6.057**. Decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº **22842/2020**.

**PORTARIA Nº. 1410, DE 30 DE JULHO DE 2021 DETERMINA** o **ARQUIVAMENTO** do

Processo Administrativo Disciplinar nº **17477/2020**.

**PORTARIA Nº. 1411, DE 30 DE JULHO DE 2021 DETERMINA** o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **17588/2020**.

**PORTARIA Nº. 1412, DE 30 DE JULHO DE 2021 DETERMINA** o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **17417/2020**.

**PORTARIA Nº. 1413, DE 30 DE JULHO DE 2021 DETERMINA** o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **18796/2020**.

**PORTARIA Nº. 1414, DE 30 DE JULHO DE 2021 DETERMINA** o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa nº **14165/2019**.

**PORTARIA Nº. 1415, DE 30 DE JULHO DE 2021 DETERMINA** o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa nº **34666/2019**.

**PORTARIA Nº. 1416, DE 30 DE JULHO DE 2021 DETERMINA** o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa nº **40074/2018**.

**PORTARIA Nº. 1417, DE 30 DE JULHO DE 2021 DETERMINA** o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa nº **14154/2019**.

**PORTARIA Nº. 1418, DE 30 DE JULHO DE 2021 DETERMINA** o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa nº **7365/2019**.

**PORTARIA Nº. 1419, DE 30 DE JULHO DE 2021 DETERMINA** o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa nº **51824/2019**.

**PORTARIA Nº. 1420, DE 30 DE JULHO DE 2021 DETERMINA** o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa nº **7358/2019**.

**PORTARIA Nº. 1421, DE 30 DE JULHO DE 2021 DETERMINA** o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa nº **7338/2019**.

Carapicuíba, 30 de julho de 2021.



## CIDADE DE CARAPICUÍBA



# Pessoas com 28 anos ou mais começam a ser vacinadas em Carapicuíba

A Prefeitura de Carapicuíba iniciou hoje (29) a vacinação de pessoas com idades entre 28 e 29 anos. Os documentos necessários são RG, Cartão do SUS, CPF e comprovante de residência. O município já aplicou mais de 268 mil doses da vacina e segue sendo referência no combate contra a Covid-19.

Em Carapicuíba também estão sendo vacinadas pessoas com comorbidades e pessoas com deficiência permanente (BPC) com 18 anos ou mais, pessoas com deficiência permanente sem BPC, pessoas com síndrome de Down de 18 a 59 anos, motoristas de ônibus e cobradores, metroviários, ferroviários, aviários, educadores físicos, assistentes sociais, profissionais de saúde, pacientes em terapia renal substitutiva, transplantados imunossuprimidos, gestantes ou puérperas (com prescrição médica), lactantes com crianças de até 12 meses (apresentar certidão de nascimento do filho/a) idosos a partir de 60 anos.

Além do Parque do Planalto, a campanha de imunização está sendo realizada em mais dois polos. No Ginásio Ayrton Senna são vacinadas as pessoas que chegam a pé. Já no Estádio do Niterói, a vacinação acontece no sistema drive-thru



(dentro do carro). Os locais realizam a aplicação da 1ª e 2ª dose de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, aos sábados das 8 às 15 horas.

Os profissionais de educação devem apresentar RG, CPF, os dois últimos holerites e/ou carteira de trabalho com descrição do cargo e comprovante de residência (moradores ou atuantes em Carapicuíba).

As pessoas com comorbidades com 18 anos ou mais também devem apresentar comprovante da condição de

risco por meio de exames, receitas (de até 9 meses), relatório médico ou prescrição médica. Já as pessoas com deficiência permanente (BPC) a partir de 18 anos também devem apresentar o comprovante do recebimento do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social.

Os idosos que estão acamados, apresentando dificuldades ao locomover-se, serão vacinados em casa. Para esse serviço, caso o idoso não seja cadastrado nos programas de saúde da Prefeitura, o familiar

deve realizar cadastro na UBS mais próxima de sua residência.

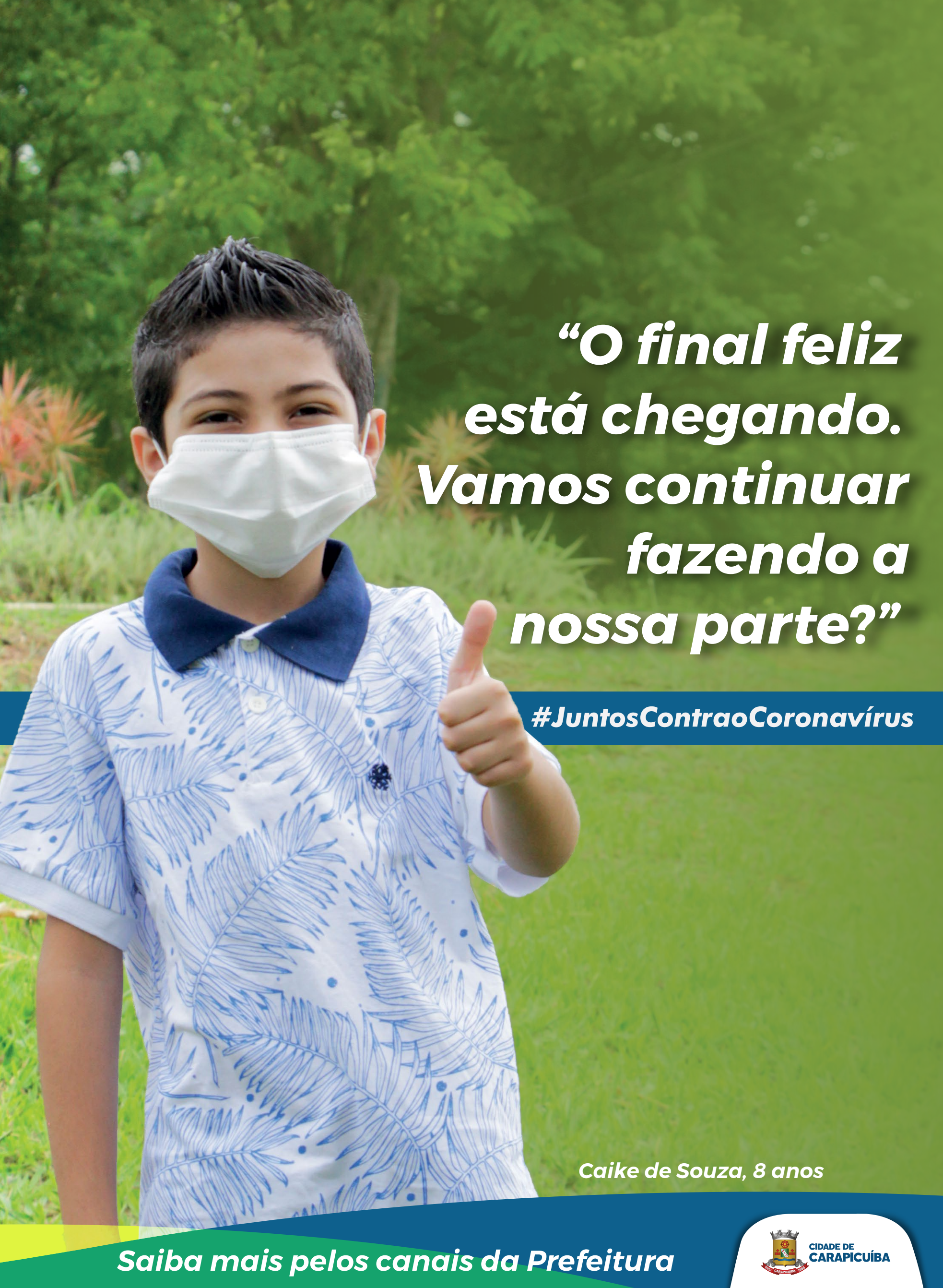
## Fique atento

Pessoas que sejam pacientes oncológicos, transplantados (órgãos sólidos e medula óssea), imunossuprimidos, doenças reumáticas e pacientes com HIV apresentem uma prescrição médica autorizando receberem a vacina. É importante conversar com o médico antes de comparecer no local de vacinação.

## Fique atento

Pessoas que sejam pacientes oncológicos, transplantados (órgãos sólidos e medula óssea), imunossuprimidos, doenças reumáticas e pacientes com HIV apresentem uma prescrição médica autorizando receberem a vacina. É importante conversar com o médico antes de comparecer no local de vacinação.





**“O final feliz  
está chegando.  
Vamos continuar  
fazendo a  
nossa parte?”**

**#JuntosContraoCoronavírus**

*Caíke de Souza, 8 anos*

**Saiba mais pelos canais da Prefeitura**



**CIDADE DE  
CARAPICUÍBA**